



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefcio@gmail.com](mailto:prefcio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE

**SANTA IZABEL DO OESTE**

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2025** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025**

### **CONTRATANTE UASG 987851**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais e insumos, destinados a atender às necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, pelo período de 1 (um) ano, com recursos federais, estaduais e municipais.

#### **NORMA JURÍDICA APLICADA**

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LEI MUNICIPAL Nº 2.598/2023.

#### **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 766.619,69 (setecentos e setenta e seis mil seicentos e dezenove reais e setenta e nove centavos).

#### **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia 25 de agosto de 2025, às 08h30 (horário de Brasília)

#### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço por item.

#### **MODO DE DISPUTA:**

ABERTO E FECHADO

#### **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**SIM**



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



**MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR**  
**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 90045/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 41/2025**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 25/08/2025**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h30**

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste – Paraná**  
**[https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-area-trabalho-](https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-area-trabalho-web/seguro/governo/area-trabalho)**  
**[web/seguro/governo/area-trabalho](https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-area-trabalho-web/seguro/governo/area-trabalho) “Acesso Identificado”**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS**

O **MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.205.715/0001-42, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Canela, esquina com a Rua Angico, nº 731 – Centro – Santa Izabel do Oeste – Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Moacir Marostica, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais e insumos, destinados a atender às necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, pelo período de 1 (um) ano, com recursos federais, estaduais e municipais.**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**25 de agosto de 2025, às 08h30**

**UASG: 987851 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE /PR**

**Local da Sessão Pública:** [https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-area-trabalho-](https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-area-trabalho-web/seguro/governo/area-trabalho)  
[web/seguro/governo/area-trabalho](https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-area-trabalho-web/seguro/governo/area-trabalho)

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, demais legislação aplicável e Lei Municipal nº 2.598, de 28 de março de 2023.

Este procedimento será conduzido pela servidora Clenir Teixeira ou, em sua eventual ausência devidamente justificada, por algum membro da equipe de apoio, conforme designação da Portaria nº 15.248 de 09 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição.

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste PREGÃO o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais e insumos, destinados a atender às necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, pelo período de 1 (um) ano, com recursos federais, estaduais e municipais.**



# Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefcio@gmail.com](mailto:prefcio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia **25 de agosto de 2025, às 08h30**, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <https://santaizabeldooeste.atende.net/cidadao>.

**1.5. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.**

**1.6. Em virtude de questões operacionais, o presente procedimento será cadastrado no Sistema ComprasGov com o número 900041/2025.**

1.7. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 3542-1360.

---

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

---

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

---

## 3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

---

3.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

3.2. Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

---

## 4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

---

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Canela esquina com a Rua Angico, nº 731, Setor de Protocolo, Centro, Santa Izabel do Oeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [clenirteixeira@gmail.com](mailto:clenirteixeira@gmail.com).



## Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



4.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.5. O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.5.1. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.6. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.7. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [clenirteixeira@gmail.com](mailto:clenirteixeira@gmail.com).

4.7.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.8.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.9. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, quando for o caso de alteração da proposta do edital.

---

## 5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

---

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

5.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.6. Os itens foram distribuídos conforme Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, art. 48, nas cotas conforme nomenclatura seguinte:

5.6.1. **Exclusiva** – Lote/itens abertos para a participação EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

5.6.2. **Cota Principal** (Ampla concorrência) – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

5.6.3. **Cota Reservada** – Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

5.6.4. Na hipótese de uma Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item (**Aplica-se caso o edital possua Cota Principal e Cota Reservada**).

5.6.5. Caso não haja licitantes interessados no lote reservado para ME/EPP, o licitante vencedor da cota principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes a cota reservada pelo mesmo valor oferecido na cota principal (**Aplica-se caso o edital possua Cota Principal e Cota Reservada**).

5.7. Não poderão disputar esta licitação:

5.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



## Prefeitura do Município **Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



5.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

5.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.8. O impedimento de que trata o item 5.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.7.2 e 5.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.11. O disposto nos itens 5.7.2 e 5.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

5.13. A vedação de que trata o item 5.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



## 6. DO CREDENCIAMENTO NO SICAF

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

6.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedará** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

7.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

7.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



7.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 7.3 ou 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 7.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda



de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

---

## 8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

---

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 8.1.1. Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 8.1.2. Indicação/especificação do item e marca;
- 8.1.3. Fabricante;
- 8.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

8.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o presente edital, o Termo de Referência e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.



# Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



8.10. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Santa Izabel do Oeste.

8.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e/ou Tribunal de Contas do Estado, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, sem prejuízo de outras penalizações cabíveis, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

---

## 9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

---

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data de **25 de agosto de 2025, às 08h30**.

9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6. **O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefsio@gmail.com](mailto:prefsio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

9.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,01 (um centavo)**.

9.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

9.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

9.12. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

9.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.17. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.



## Prefeitura do Município **Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



9.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

9.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.19.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

9.19.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.19.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.19.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.19.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.19.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.19.6.1.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.19.6.1.2. empresas brasileiras;

9.19.6.1.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.19.6.1.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).



## Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefsio@gmail.com](mailto:prefsio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

9.19.7. No caso de persistir o empate, ainda após encerradas todas as hipóteses previstas nos itens anteriores, será realizado sorteio, conforme prevê o Decreto Estadual nº 10.086/2022.

9.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.21. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

9.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas úteis**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.**

9.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou por e-mail, antes de findo o prazo.

9.21.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de cartilha, catálogos, folhetos, propostas ou amostras, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.22. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.23. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.25. **Para os itens 33, 150, 195 e 304 do Termo de Referência, o licitante provisoriamente vencedor deverá enviar, junto à proposta ajustada, a comprovação de Registro na ANVISA, sob pena de desclassificação da proposta.**

---

## 10. DA FASE DE JULGAMENTO

---

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto



# Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros ou ainda em outros que possam apontar impedimentos:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

10.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 5.5.1 e 5.5 deste edital.

10.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

10.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 10.7.1. conter vícios insanáveis;
- 10.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no no edital, no Termo de Referência e anexos;
- 10.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



## Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

10.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.8.1. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.9. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

10.10. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.13. Caso o Edital ou o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital ou no termo de referência, a proposta do licitante será recusada.

10.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no edital e no Termo de Referência.

**10.18. Após a homologação, suspensão, revogação ou anulação do certame, o licitante terá 05 (cinco) dias úteis para retirar as amostras (exceto aquelas que seu uso é necessário para constatar a qualidade), independentemente se aceita ou rejeitada, no mesmo endereço onde**



# Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



**foi entregue. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, as mesmas serão descartadas, sem ônus para a administração.**

---

## 11. DAS AMOSTRAS

---

11.1. Após a fase de julgamento das propostas, serão solicitadas amostras dos itens indicados no Termo de Referência.

11.2. O Município de Santa Izabel do Oeste - Paraná, através do Pregoeiro, solicitará do primeiro classificado de cada item amostra de pelo menos uma unidade dos itens.

11.3. As amostras deverão ser encaminhadas/apresentadas ao Setor de Licitações, sito à Rua Canela, esquina com a Rua Angico, 731, Centro, Santa Izabel do Oeste/PR, no período das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado vencedor dos itens do objeto**, para conferência, análise e aprovação da Comissão de avaliação de amostras de produtos ofertados nos Processos licitatórios do Município de Santa Izabel do Oeste-PR.

11.4. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais (se for o caso), dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência (lote), registro no Ministério da Agricultura, Selo de Inspeção e outras que a legislação ou normatização exigem, independente de transcrição neste Edital.

11.5. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

11.6. Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, recortados, perfurados, molhados e/ou submetidos a quaisquer testes necessários, sem ônus para a Administração.

11.7. **Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste Edital**, cuja rejeição será devidamente fundamentada.

11.8. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no material apresentado.

11.9. Será desclassificada a proposta da licitante no item que tiver sua amostra rejeitada ou não a entregar no prazo estabelecido.

11.10. Se a amostra for rejeitada, o Pregoeiro examinará a proposta do licitante subsequente e solicitará amostra dos itens do mesmo.

11.11. **A não entrega das amostras dentro do prazo e da forma prevista neste edital implicará na desclassificação da Licitante no item correspondente.**

---

## 12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

---



## Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

12.1. Os documentos previstos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**12.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.**

12.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

12.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

12.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

12.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



12.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

12.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

12.10.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

12.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**12.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.**

**12.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.**

12.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

13. Após a entrega dos documentos para habilitação, será admitida, expressamente e uma única vez, a complementação da documentação exigida no edital para habilitação no certame, no prazo máximo de 02 (duas) horas, quando no julgamento da proposta for constatada:

**13.1. A AUSÊNCIA DE PARTE DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (acórdão 1.211/2021 Plenário).**

13.1.1. Neste caso, o pregoeiro comunicará o interessado, indicando qual o documento está ausente, para que promova a regularização.

13.1.2. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

13.1.3. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

13.1.4. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.1.5. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de



# Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.1.24.

13.1.6. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

13.1.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

13.1.8. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13.1.9. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo.

13.1.10. Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome;

13.1.11. Sendo a licitante filial, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

13.1.12. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

13.2. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que emitirá a nota fiscal/fatura.

13.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.4. Como se trata de pregão, em que os documentos somente serão apresentados via eletrônica através de chave de acesso exclusivo, junto a plataforma COMPRASNET, o pregoeiro ou sua equipe de apoio poderá fazer diligência para a verificação e constatação da autenticidade de documentos.

13.5. **As declarações deverão ser apresentadas assinadas pelo responsável da empresa ou por pessoa autorizada através da procuração. A falta da assinatura nas declarações será motivo de inabilitação da empresa. Serão aceitos documentos assinados digitalmente.**

13.5.1. As empresas serão responsáveis pela veracidade dos documentos anexados na habilitação. Os documentos originais que forem escaneados para apresentação no momento da habilitação serão aceitos pelo pregoeiro independentemente de reconhecimento de firma.

13.5.2. Os documentos deverão ser apresentados, na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física; em nome da matriz se o licitante for a matriz; em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.6. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



13.6.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.6.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

13.6.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

13.7. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

13.7.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.8. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

13.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

13.8.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

13.8.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.8.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.8.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

13.8.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

13.8.7. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

a) Comprovação de Registro na ANVISA para os itens 33, 150, 195 e 304 do Termo de Referência.

13.9. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a



contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.9.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.10. A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.

13.11. Constatado o atendimento as exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

---

## 14. DOS RECURSOS

---

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, **DE FORMA MOTIVADA**, em campo próprio da plataforma, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de decadência.

14.3. Admitido o recurso, as razões recursais deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da admissão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem suas contrarrazões, na mesma forma e prazo, o qual será contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.4. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

14.4.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.4.2. Motivadamente, reconsiderar a sua decisão;

14.4.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para decidir.

14.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial do Município e no portal da transparência da Entidade.

14.7. Exauridos os recursos, haverá o encerramento das fases de julgamento e habilitação. Ato contínuo, o pregoeiro elaborará o relatório de regularidade do procedimento e o encaminhará à autoridade superior, que poderá, motivadamente:

14.7.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

14.7.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;



## Prefeitura do Município **Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



14.7.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

14.7.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14.8. Em caso de dúvida sobre os pontos constantes nas alíneas anteriores poderá a Autoridade competente solicitar subsídio para sua decisão ao órgão de Assessoramento Jurídico da Entidade, indicando pontualmente a sua dúvida e independentemente de emissão de parecer jurídico.

14.9. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.9.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.9.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.9.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.10. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.11. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.13. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://santaizabeldooeste.atende.net/>.

---

## 15. **DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

---

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

- 15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

15.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 15.2.1. advertência;
- 15.2.2. multa;
- 15.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 15.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



## Prefeitura do Município **Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



**MUNICÍPIO DE  
SANTA IZABEL DO OESTE**

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

---

### **16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

---

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

---

### **17. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

---

17.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

17.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

17.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

17.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

---

### **18. DO PAGAMENTO**

---

18.1. Os pagamentos serão efetuados em até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma.



## Prefeitura do Município **Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

**FONE: (46) 3542-1360** - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



18.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

18.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18.4. A empresa contratada deverá emitir o documento comprobatório do fornecimento das mercadorias e/ou prestação de serviços, sendo acompanhado de boleto bancário com vencimento na data estabelecida no contrato. Em caso de a empresa fazer a opção por pagamento através de transferência bancária (transferência/TED/DOC/PIX), esta responsabiliza-se pelo pagamento de todas as tarifas bancárias, autorizando, ao ente público efetuar o desconto da tarifa junto ao valor a ser creditado.

---

### **19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E REAJUSTE DE PREÇOS**

---

19.1. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de recursos próprios, estaduais e federais. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.19.00 – 526  
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.19.00 – 533  
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.19.00 – 541  
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.19.00 – 992  
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.26.00 – 526  
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.26.00 – 533  
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.26.00 – 541  
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.26.00 – 992  
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.28.00 – 526  
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.28.00 – 533  
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.28.00 – 541  
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.28.00 – 992  
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.36.00 – 526  
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.36.00 – 533  
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.36.00 – 541  
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.36.00 – 992  
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.19.00 – 450  
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.19.00 – 461  
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.19.00 – 472  
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.26.00 – 450  
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.26.00 – 461  
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.26.00 – 472  
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.28.00 – 450  
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.28.00 – 461  
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.28.00 – 472  
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.36.00 – 450  
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.36.00 – 461  
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.36.00 – 472



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

## 19.2. DO VALOR MÁXIMO:

O valor máximo estimado da licitação é de R\$ 766.619,69 (setecentos e sessenta e seis mil seiscentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos).

## 19.3. Do reajuste/reequilíbrio de preços:

19.3.1. O reequilíbrio econômico financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

19.3.1.1. Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

19.3.1.2. Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor de mercado.

19.4. Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar no setor de Licitações, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.

19.5. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo a ADMINISTRAÇÃO através dos setores competentes a análise e deliberação a respeito do pedido.

19.6. A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

19.7. Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pela Prefeitura e a Contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

19.8. Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es).

19.9. O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

19.10. A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.



# Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



19.11. O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

19.12. Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através de juntada de planilha de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

19.13. O reajuste de preço será admitido caso a vigência do contrato ultrapasse o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

19.14. O reajuste obedecerá a variação do índice INPC ou aquele que venha a lhe substituir, bem como, a administração possui discricionariedade para aplicação de outro índice menor que reflita as condições de mercado.

---

## 20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

---

20.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata, cuja minuta constitui o **Anexo III** deste Edital.

20.2. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após o ato convocatório, para assinatura da Ata de Registro de preços.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura da Ata de Registro de preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

20.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

20.4. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

20.5. Para assinatura da Ata de Registro de preços, esta deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, socio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social ou procuração, na hipótese de nomeação de procurador, e cédula de identidade do representante.

20.6. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

20.7. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

20.8. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



20.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

20.10. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

---

## **21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

---

21.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

21.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

21.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

21.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

21.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

21.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

21.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

21.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

21.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

21.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

21.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

21.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

---

## **22. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

---



## Prefeitura do Município **Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



22.1. Fica assegurado a Administração Municipal de Santa Izabel do Oeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

22.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

22.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

22.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

22.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste.

---

### **23. DA FRAUDE E DA CORUPÇÃO**

---

22.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

---

### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

24.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <https://santaizabeldooeste.atende.net/cidadao>.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefcio@gmail.com](mailto:prefcio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro.

24.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

24.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

24.7. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

24.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

24.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.13. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

24.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



24.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.16. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://santaizabeldooeste.atende.net/cidadao>.

24.17. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.18. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

24.19. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

24.20. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Santa Izabel do Oeste quanto do emissor.

24.21. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

24.22. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

24.23. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

**24.24. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.**

24.25. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.26. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefsio@gmail.com](mailto:prefsio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE

**SANTA IZABEL DO OESTE**

24.27. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Realeza – PR.

24.28. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.28.1. ANEXO I - Termo de Referência

24.28.2. ANEXO II – Modelo de Proposta final

24.28.3. ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Santa Izabel do Oeste - PR, 23 de julho de 2025.

**ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefcio@gmail.com](mailto:prefcio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais e insumos, destinados a atender às necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, pelo período de 1 (um) ano, com recursos federais, estaduais e municipais, conforme especificações, condições, exigências e quantidades estabelecidas no presente instrumento.:

| Item | Cód. Catmat | Unid.             | Qtd | Descritivo dos Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Cód. Almox. | Cód. Despesa | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------|-------------------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|----------------|-------------|
| 1    | 431744      | Pct. com 100 Und. | 200 | ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA<br>Superfícies e bordas perfeitamente acabadas e arredondadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, possui formato convencional liso, ausência de fendas, reentrâncias, saliências. O material deverá vir embalado adequadamente para manter sua integridade até uso; Cor natural; Pct. contendo 100 unidades; Dimensões aproximadas: comprimento 14 cm, largura 1,4 cm, espessura 0,5 mm. | 12878       | 526          | 6,82           | 1.364,00    |



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

|   |        |               |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |     |        |          |
|---|--------|---------------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------|----------|
| 2 | 390124 | Cx. Com<br>25 | 4  | AGULHA DESCARTÁVEL<br>PARA<br>ANESTESIA ESPINHAL<br>RAQUIDIANA – 18G<br>Composto por aço inoxidável<br>devidamente siliconizado;<br>Bisel tipo quincke com ponta<br>biselada, cânulas de paredes<br>finas, mandril de inox com<br>encaixe anatômico, canhão<br>luer-lock com visor translúcido<br>confeccionado em<br>policarbonato e inteiramente<br>cônico, capa protetora da<br>agulha<br>em polipropileno, estéril;<br>Embalagem individual em<br>papel<br>grau cirúrgico que promove<br>barreira microbiana com<br>abertura<br>em pétala e asséptica;<br>Tamanho: 18G x 3 ½";<br>Dimensões: 13 mm X 90 mm.           | 149313 | 526 | 113,13 | 452,52   |
| 3 | 389218 | Cx. Com<br>25 | 24 | AGULHA DESCARTÁVEL<br>PARA<br>ANESTESIA ESPINHAL<br>RAQUIDIANA – 25G<br>Composto por aço inoxidável<br>devidamente siliconizado;<br>Bisel tipo quincke com ponta<br>biselada, cânulas de paredes<br>finas, mandril de inox com<br>encaixe<br>anatômico, canhão luer-lock<br>com<br>visor translúcido<br>confeccionado<br>em policarbonato e<br>inteiramente<br>cônico, capa protetora da<br>agulha<br>em polipropileno, estéril;<br>Embalagem individual em<br>papel<br>grau cirúrgico que promove<br>barreira microbiana com<br>abertura<br>em pétala e asséptica;<br>Tamanho: 25G x 3 ½";<br>Dimensões: 0,5 mm X 90 mm. | 45080  | 526 | 87,61  | 2.102,64 |



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

|   |        |                   |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |     |        |          |
|---|--------|-------------------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--------|----------|
| 4 | 389941 | Cx. Com<br>25     | 24  | AGULHA DESCARTÁVEL<br>PARA ANESTESIA ESPINHAL<br>RAQUIDIANA - 27G<br>Composto por aço inoxidável<br>devidamente siliconizado;<br>Bisel tipo quincke com ponta<br>biselada, cânulas de paredes<br>finas, mandril de inox com<br>encaixe anatômico, canhão luer-lock<br>com visor translúcido<br>confeccionado em policarbonato e<br>inteiramente cônico, capa protetora da<br>agulha em polipropileno, estéril;<br>Embalagem individual em<br>papel grau cirúrgico que promove<br>barreira microbiana com<br>abertura em pétala e asséptica;<br>Tamanho: 27G x 3 1/2";<br>Dimensões: 0,4 mm X 90 mm. | 45081 | 526 | 114,69 | 2.752,56 |
| 5 | 480836 | Cx com<br>100Und. | 100 | AGULHA HIPODÉRMICA -<br>26G X 1/2"<br>Cânula siliconada que desliza<br>facilmente; Bisel trifacetado.<br>Canhão colorido conforme<br>padrão universal. Protetor plástico<br>que garante a total proteção da<br>agulha para um melhor acoplamento<br>a seringa. Embalagem<br>individual em papel grau cirúrgico que<br>promove barreira microbiana com<br>abertura em pétala e asséptica;<br>Dimensões: 13 mm x 0,45 mm<br>Caixa contendo 100 unidades.                                                                                                                                              | 45088 | 526 | 8,83   | 883,00   |
| 6 | 397505 | Cx com<br>100Und. | 200 | AGULHA HIPODÉRMICA -<br>22G X 1"<br>Cânula siliconada que desliza<br>facilmente; Bisel trifacetado.<br>Canhão colorido conforme<br>padrão universal. Protetor plástico<br>que garante a total proteção da<br>agulha para um melhor acoplamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 45085 | 526 | 7,72   | 1.544,00 |



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

|   |        |                |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |     |      |          |
|---|--------|----------------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|------|----------|
|   |        |                |     | a<br>seringa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico que promove barreira microbiana com abertura em pétala e asséptica; Dimensões: 25mm x 0,70mm; Caixa contendo 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                 |       |     |      |          |
| 7 | 439804 | Cx com 100Und. | 200 | AGULHA HIPODÉRMICA - 21G X 1"<br>Cânula siliconada que desliza facilmente; Bisel trifacetado. Canhão colorido conforme padrão universal. Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento a seringa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico que promove barreira microbiana com abertura em pétala e asséptica; Dimensões: 25 mm x 0,80 mm; Caixa contendo 100 unidades.     | 45083 | 526 | 7,10 | 1.420,00 |
| 8 | 397494 | Cx com 100Und. | 300 | AGULHA HIPODÉRMICA - 18G X 1 1/2"<br>Cânula siliconada que desliza facilmente; Bisel trifacetado. Canhão colorido conforme padrão universal. Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento a seringa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico que promove barreira microbiana com abertura em pétala e asséptica; Dimensões: 40 mm x 1,20 mm; Caixa contendo 100 unidades. | 45082 | 526 | 8,18 | 2.454,00 |
| 9 | 444849 | Frasco         | 600 | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM (Álcool 96°gl). Frasco com 1000ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 36860 | 526 | 8,99 | 5.394,00 |



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

|    |        |                                 |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |     |       |          |
|----|--------|---------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-------|----------|
| 10 | 277541 | Und.<br>Frasco<br>com<br>100ml  | 2.00<br>0 | ÁLCOOL ETÍLICO<br>HIDRATADO<br>LÍQUIDO 70°GL / 70%<br>Líquido, incolor, isento de<br>impurezas, de uso hospitalar,<br>para<br>fins de antissepsia da pele,<br>acondicionado em almotolia<br>plástica de 100ml, tampa com<br>alças presa ao bico, que<br>impeça<br>vazamentos e evaporação e<br>que<br>não necessite de material<br>perfurocortante para abertura<br>do<br>frasco, evitando com isso a<br>perda<br>da tampa e consequente<br>contaminação do antisséptico.<br>Embalagens contendo 100ml. | 45090  | 526 | 2,41  | 4.820,00 |
| 11 | 443454 | Und.<br>Frasco<br>com<br>1000ml | 1.00<br>0 | ÁLCOOL FINO ETÍLICO 70%<br>GL, desinfetante hospitalar<br>para superfícies lisas,<br>embalagens transparentes e<br>resistentes. Frasco contendo<br>1000ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 149448 | 526 | 7,24  | 7.240,00 |
| 12 | 380339 | Und.<br>Frasco<br>com<br>100ml  | 1.00<br>0 | ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL<br>70%<br>Ação antisséptica, sem<br>enxágue,<br>hidratado, destinado a<br>assepsia<br>das mãos, prazo de validade<br>de 24<br>meses a contar da data de<br>entrega;<br>Embalagem contendo 100ml                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 149449 | 526 | 1,89  | 1.890,00 |
| 13 | 396082 | Und.                            | 400       | ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL<br>70%<br>Ação antisséptica, sem<br>enxágue,<br>hidratado, destinado a<br>assepsia<br>das mãos, prazo de validade<br>de 24<br>meses a contar da data de<br>entrega;<br>Bag in box, com bico dosador<br>Embalagem contendo 800ml.                                                                                                                                                                                                                                                  | 149450 | 526 | 9,48  | 3.792,00 |
| 14 | 429225 | Galão                           | 30        | ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL<br>70%<br>Ação antisséptica, sem<br>enxágue,<br>hidratado, destinado a<br>assepsia<br>das mãos, prazo de validade<br>de 24<br>meses a contar da data de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 149314 | 526 | 32,08 | 962,40   |



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

|    |        |                                 |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |     |       |          |
|----|--------|---------------------------------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-------|----------|
|    |        |                                 |     | entrega;<br>Embalagem contendo 5 litros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |     |       |          |
| 15 | 429225 | Und.<br>Frasco<br>com<br>500ml  | 400 | ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL<br>70%<br>COM VÁLVULA PUMP<br>Ação antisséptica, sem<br>enxágue,<br>hidratado, destinado a<br>aspepsia<br>das mãos, prazo de validade<br>de 24<br>meses a contar da data de<br>entrega;<br>Embalagem de 500ml com<br>bico<br>dosador (válvula pump).                                                                                                                                                                              | 149315 | 526 | 6,19  | 2.476,00 |
| 16 | 440573 | Und.                            | 200 | IODO 0,1%<br>Composto por solução de<br>álcool<br>etílico a 50%;<br>Embalagem contendo 100ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 37111  | 526 | 6,97  | 1.394,00 |
| 17 | 270525 | Und.<br>Frasco<br>com<br>1000ml | 48  | IODO 0,1%<br>Composto por solução de<br>álcool<br>etílico a 50%;<br>Embalagem contendo<br>1000ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 39419  | 526 | 18,33 | 879,84   |
| 18 | 279727 | Pct.                            | 500 | ALGODÃO HIDRÓFILO<br>Composto em bolas, alvejado,<br>purificado, isento de<br>impurezas,<br>não estéril; Boa absorção e<br>retenção de líquidos;<br>Cor branca; Embalagem<br>contendo 100gr.                                                                                                                                                                                                                                                            | 45093  | 526 | 4,22  | 2.110,00 |
| 19 | 453146 | Und./Rolo                       | 150 | ALGODÃO HIDRÓFILO EM<br>CAMADAS Composto em<br>camadas<br>sobrepostas formando uma<br>manta<br>com espessura uniforme,<br>homogênea, macia, isento de<br>substâncias gordurosas,<br>ácidos<br>álcalis, corante corretivo e<br>alvejante óptico;<br>Boa absorção e retenção de<br>líquidos, enrolado com papel<br>apropriado em toda a sua<br>extensão, apresentado em<br>Rolo<br>embalados individualmente;<br>Cor branca;<br>Embalagem contendo 250gr. | 23557  | 526 | 8,31  | 1.246,50 |



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

|    |        |                        |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |     |       |          |
|----|--------|------------------------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-------|----------|
| 20 | 453146 | Und./ Rolo<br>com 500g | 150 | ALGODÃO HIDRÓFILO EM CAMADAS<br>Composto em camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme, homogênea, macia, isento de substâncias gordurosas, ácidos álcalis, corante corretivo e alvejante óptico; Boa absorção e retenção de líquidos, enrolado com papel apropriado em toda a sua extensão, apresentado em Rolo embalados individualmente; Cor branca; Embalagem contendo 500gr. | 36863 | 526 | 14,10 | 2.115,00 |
| 21 | 453146 | Und./ Rolo<br>com 420g | 48  | Algodão ortopédico, confeccionado em fibra de algodão cru, cor natural, apresentando relativa impermeabilidade, enrolado uniformemente em papel apropriado, embalado individualmente, contendo dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde. Rolo com 420g                                                                            | 15550 | 526 | 16,31 | 782,88   |
| 22 | 280476 | Und./Fr<br>asco        | 100 | ALMOTOLIA PLÁSTICA Composta por polietileno; Com tampa em rosca e bico reto; Cor: Marrom; Capacidade do frasco: 250ml.                                                                                                                                                                                                                                                                               | 36869 | 526 | 3,10  | 310,00   |
| 23 | 432472 | Und.                   | 10  | ESFIGMOMANÔMETRO Aneróide infantil, sem engrenagens que garantem maior durabilidade, leve, livre de látex, braçadeira para ambos os braços e durabilidade de até 100.000 ciclos; Inclui braçadeira, válvula e pera.                                                                                                                                                                                  | 2288  | 526 | 63,69 | 636,90   |
| 24 | 432681 | Und.                   | 82  | ESFIGMOMANÔMETRO Composto de nylon e velcro; Adulto, manômetro gira 360° para fácil visualização, livre de látex,                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2287  | 526 | 57,26 | 4.695,32 |



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

|    |              |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |     |       |          |
|----|--------------|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-------|----------|
|    |              |      |      | braçadeira para ambos os braços e durabilidade de até 100.000 ciclos; Inclui braçadeira, válvula e pera; Braçadeira em nylon com fecho em velcro.                                                                                                                                                                        |        |     |       |          |
| 25 | 435624       | Und. | 55   | ESFIGMOMANÔMETRO Composto de nylon e velcro; Adulto obeso, manômetro gira 360° para fácil visualização, livre de látex, braçadeira para ambos os braços e durabilidade de até 100.000 ciclos; Inclui braçadeira, válvula e pera; Braçadeira em nylon com fecho em velcro.                                                | 45182  | 526 | 72,53 | 3.989,15 |
| 26 | 603457       | Und. | 1000 | Aparelho de tricotomia descartavel, provido de duas lâminas inox fixas, sem rebarbas ou sinal de oxidação, com corte uniforme e afiado. Embalagem individual, com proteção nas lâminas. Registro na anvisa                                                                                                               | 36935  | 526 | 1,162 | 1.162,00 |
| 27 | S/<br>Código | Und. | 100  | Fita para hgt com capilaridade para amostra sanguínea, embalagem com 50 unidades maior facilidade na aplicação da amostra sanguínea, data de fabricação, lote e validade impressa na embalagem. A empresa vencedora deverá fornecer em regime de comodato 10 unidades de aparelho glicosímetro, compatível com as tiras. | 149323 | 526 | 19,07 | 1.907,00 |



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

|    |        |                     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |     |      |          |
|----|--------|---------------------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------|----------|
| 28 | 444343 | Pct. com<br>12 Und. | 400 | ATADURA CREPOM<br>Confeccionada com 100% algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação de altas torções em "Z" e "S" com bordas/ourelas com meio giro, acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isento de defeitos; Embalagem contendo 12 unidades; Dimensões aproximadas: largura 06 cm, comprimento 180 cm esticado com 13 fios/cm². | 149326 | 526 | 5,77 | 2.308,00 |
| 29 | 444355 | Pct. com<br>12 Und. | 600 | ATADURA CREPOM<br>Confeccionada com 100% algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação de altas torções em "Z" e "S" com bordas/ourelas com meio giro, acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isento de defeitos; Embalagem contendo 12 unidades; Dimensões aproximadas: largura 10 cm, comprimento 180 cm esticado com 13 fios/cm². | 149327 | 526 | 5,69 | 3.414,00 |
| 30 | 444362 | Pct. com<br>12 Und. | 600 | ATADURA CREPOM<br>Confeccionada com 100% algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação de altas torções em "Z" e "S" com bordas/ourelas com meio giro, acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isento de defeitos; Embalagem contendo 12 unidades; Dimensões aproximadas: largura 12 cm, comprimento 180 cm esticado com 13 fios/cm². | 149328 | 526 | 6,11 | 3.666,00 |



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

|    |        |                     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |     |       |          |
|----|--------|---------------------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-------|----------|
| 31 | 444365 | Pct. com<br>12 Und. | 450 | ATADURA CREPOM<br>Confeccionada com 100% algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação de altas torções em "Z" e "S" com bordas/ourelas com meio giro, acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isento de defeitos; Embalagem contendo 12 unidades; Dimensões aproximadas: largura 15 cm, comprimento 180 cm esticado com 13 fios/cm².                | 149329 | 526 | 6,06  | 2.727,00 |
| 32 | 444371 | Pct. com<br>12 Und. | 300 | ATADURA CREPOM<br>Confeccionada com 100% algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação de altas torções em "Z" e "S" com bordas/ourelas com meio giro, acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isento de defeitos; Embalagem contendo 12 unidades; Dimensões aproximadas: largura 20 cm, comprimento 180 cm esticado com 13 fios/cm².                | 149330 | 526 | 11,04 | 3.312,00 |
| 33 | 422231 | Pct. com<br>10 Und. | 150 | AVENTAL DESCARTÁVEL<br>Composto em TNT; Manga longa, 100% polipropileno, aberto nas costas; possui tiras para amarrar na cintura e no pescoço; (impermeabilidade de 60%); Apresentar laudos ABNT conforme norma vigente no momento da licitação; Estar em conformidade a norma regulamentadora NBR16693/2018. Dimensões: comprimento 110cm, largura 140cm; Tamanho: M; Embalagem contendo 10 unidades. | 36726  | 526 | 16,16 | 2.424,00 |
| 34 | 240136 | Und.                | 30  | AVENTAL IMPERMEÁVEL<br>Composto em PVC;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 149331 | 526 | 9,11  | 273,30   |



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

|    |        |             |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |     |       |        |
|----|--------|-------------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-------|--------|
|    |        |             |     | Possuir alças no pescoço e na cintura; Cor: transparente; Dimensões: 120cm X 60cm.                                                                                                                                                                                                                                                         |        |     |       |        |
| 35 | 478151 | Cx 500 Und. | 50  | BANDAGEM ANTISSÉPTICA HIPOALERGÊNICA ADULTO Composto viscoso adesivo termoplástico e papel siliconado, não tecido poliéster; almofada absorvente, uso único; Antisséptica hipoalergênica; Vem embalado em caixa e conforme é puxado o papel, a bandagem sai junto; Cor branca ou bege; Dimensões aproximadas 25mm; Caixa com 500 unidades. | 149332 | 526 | 12,66 | 633,00 |
| 36 | 478151 | Cx 500 Und. | 50  | BANDAGEM ANTISSÉPTICA HIPOALERGÊNICA INFANTIL Composto viscoso adesivo termoplástico e papel siliconado, não tecido poliéster; almofada absorvente, uso único; Antisséptica hipoalergênica; Vem embalado em caixa e conforme é puxado o papel, a bandagem sai junto; Cor colorido; Dimensões aproximadas 25mm; Caixa com 500 unidades.     | 149333 | 526 | 13,23 | 661,50 |
| 37 | 435132 | Und.        | 50  | Bateria tipo Alcalina 9 v 6LR61, voltagem 9v. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº401. Embalagem com 1 Und.ade.                                                                                                                                                                                                       | 36877  | 526 | 7,94  | 397,00 |
| 38 | 450147 | Und.        | 200 | Bateria tipo Lítio 3 v CR2032, voltagem 3v. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº401. Embalagem com 1 Und.ade.                                                                                                                                                                                                         | 28794  | 526 | 1,12  | 224,00 |
| 39 | 272821 | Und.        | 11  | CABO PARA BISTURI – Nº03 Confeccionado em aço inox, permite esterilização em autoclave; Usado para a fixação da lâmina; Número: 03.                                                                                                                                                                                                        | 36880  | 526 | 8,20  | 90,20  |
| 40 | 299116 | Und.        | 11  | CABO PARA BISTURI – Nº04 Confeccionado em aço inox, permite esterilização em autoclave; Usado para a fixação da lâmina; Número: 04.                                                                                                                                                                                                        | 36881  | 526 | 7,87  | 86,57  |



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

|    |              |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                        |        |     |        |          |
|----|--------------|------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------|----------|
| 41 | 442291       | Und. | 10 | CADARÇO SARJADO<br>Composição 90%algodão,<br>10%<br>poliéster;<br>Para fixação de cânula de<br>traqueostomia;<br>Dimensões aproximadas:<br>largura<br>10mm, comprimento 1000cm.                                                                        | 149335 | 526 | 4,66   | 46,60    |
| 42 | 414908       | Und. | 5  | CAIXA / ESTOJO PARA<br>ESTERILIZAÇÃO<br>Confeccionado em aço inox,<br>permite esterilização em<br>autoclave;<br>Com tampa;<br>Dimensões: comprimento 32<br>cm,<br>largura 16 cm, altura 8 cm.                                                          | 149336 | 526 | 193,19 | 965,95   |
| 43 | S/<br>Código | Und. | 5  | CAIXA / ESTOJO PARA<br>ESTERILIZAÇÃO<br>Confeccionado em aço inox,<br>permite esterilização em<br>autoclave;<br>Com tampa;<br>Dimensões: comprimento 28<br>cm,<br>largura 14 cm, altura 6 cm.                                                          | 149337 | 526 | 163,81 | 819,05   |
| 44 | 436019       | Und. | 50 | CAMPO CIRÚRGICO<br>Composto em brim tecido de<br>algodão;<br>Tamanho: 60cm X 60cm.                                                                                                                                                                     | 149339 | 526 | 13,35  | 667,50   |
| 45 | 436471       | Und. | 50 | CAMPO CIRÚRGICO<br>Composto em brim tecido de<br>algodão;<br>Tamanho: 120cm X 100cm.                                                                                                                                                                   | 149340 | 526 | 21,39  | 1069,50  |
| 46 | 436019       | Und. | 50 | Campo cirúrgico standard,<br>tecido de algodão, medindo<br>60X 60cm.                                                                                                                                                                                   | 149341 | 526 | 13,35  | 667,50   |
| 47 | 435592       | Und. | 10 | Caneta porta eletrodos<br>autoclavável modelo CP, com<br>cabo de silicone de 2,0m e<br>conector de segurança<br>isolado conforme norma de<br>segurança elétrica NBR-IEC<br>60.601-2-2; compatível com o<br>aparelho Wavetronic 5000<br>digital Loktal. | 149342 | 526 | 321,06 | 3.210,60 |
| 48 | 450962       | Und. | 15 | CÂNULA DE GUEDELL Nº0<br>Formato anatômico,<br>extremidades<br>arredondadas, produto não<br>autoclavável e de uso único;<br>Dimensões aproximadas:<br>45mm.                                                                                            | 36890  | 526 | 1,62   | 24,30    |
| 49 | 450963       | Und. | 15 | CÂNULA DE GUEDELL Nº1<br>Formato anatômico,<br>extremidades<br>arredondadas, produto não<br>autoclavável e de uso único;                                                                                                                               | 36891  | 526 | 1,64   | 24,60    |



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

|    |        |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                            |        |     |      |       |
|----|--------|------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------|-------|
|    |        |      |    | Dimensões aproximadas:<br>55mm.                                                                                                                                                                                                                            |        |     |      |       |
| 50 | 450964 | Und. | 15 | CÂNULA DE GUEDELL Nº2<br>Formato anatômico,<br>extremidades<br>arredondadas, produto não<br>autoclavável e de uso único;<br>Dimensões aproximadas:<br>65mm.                                                                                                | 36892  | 526 | 2,07 | 31,05 |
| 51 | 450965 | Und. | 15 | CÂNULA DE GUEDELL Nº3<br>Formato anatômico,<br>extremidades<br>arredondadas, produto não<br>autoclavável e de uso único;<br>Dimensões aproximadas:<br>70mm.                                                                                                | 36893  | 526 | 1,76 | 26,40 |
| 52 | 450966 | Und. | 15 | CÂNULA DE GUEDELL Nº4<br>Formato anatômico,<br>extremidades<br>arredondadas, produto não<br>autoclavável e de uso único;<br>Dimensões aproximadas:<br>100mm.                                                                                               | 36894  | 526 | 2,01 | 30,15 |
| 53 | 450967 | Und. | 15 | CÂNULA DE GUEDELL Nº5<br>Formato anatômico,<br>extremidades<br>arredondadas, produto não<br>autoclavável e de uso único;<br>Dimensões aproximadas: 110<br>mm.                                                                                              | 36895  | 526 | 1,83 | 27,45 |
| 54 | 454407 | Und. | 15 | CÂNULA / SONDA<br>ENDOTRAQUEAL – Nº2,0<br>Composto por PVC e<br>polipropileno;<br>Sem cuff;<br>Estrutura interna reforçada<br>por fio<br>de aço inoxidável, em formato<br>espiral, ponta distal biselada e<br>ponta proximal com conector<br>de<br>3,0 mm. | 149344 | 526 | 2,72 | 40,80 |
| 55 | 451434 | Und. | 15 | CÂNULA / SONDA<br>ENDOTRAQUEAL – Nº3,0<br>Composto por PVC e<br>polipropileno;<br>Sem cuff;<br>Estrutura interna reforçada<br>por fio<br>de aço inoxidável, em formato<br>espiral, ponta distal biselada e<br>ponta proximal com conector<br>de<br>3,0 mm. | 149345 | 526 | 3,17 | 47,55 |



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

|    |        |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |     |      |       |
|----|--------|------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|------|-------|
| 56 | 451197 | Und. | 15 | CÂNULA / SONDA<br>ENDOTRAQUEAL – N°3,5<br>Composto por PVC e<br>polipropileno;<br>Sem cuff;<br>Estrutura interna reforçada<br>por fio<br>de aço inoxidável, em formato<br>espiral, ponta distal biselada e<br>ponta proximal com conector<br>de 3,5 mm.                                                      | 2166  | 526 | 3,00 | 45,00 |
| 57 | 458766 | Und. | 15 | CÂNULA / SONDA<br>ENDOTRAQUEAL – N°4,0<br>Composto por PVC e<br>polipropileno;<br>Sem cuff;<br>Estrutura interna reforçada<br>por fio<br>de aço inoxidável, em formato<br>espiral, ponta distal biselada e<br>ponta proximal com conector<br>de 4,0mm.                                                       | 39430 | 526 | 2,83 | 42,45 |
| 58 | 463606 | Und. | 15 | CÂNULA / SONDA<br>ENDOTRAQUEAL – N°4,5<br>Composto por PVC e<br>polipropileno;<br>Sem cuff;<br>Estrutura interna reforçada<br>por fio<br>de aço inoxidável, em formato<br>espiral, ponta distal biselada e<br>ponta proximal com conector<br>de 4,5mm.                                                       | 15236 | 526 | 3,22 | 48,30 |
| 59 | 485766 | Und. | 15 | CÂNULA / SONDA<br>ENDOTRAQUEAL – N°4,0<br>Composto por PVC e<br>polipropileno;<br>Com cuff;<br>Estrutura interna reforçada<br>por fio<br>de aço inoxidável, em formato<br>espiral, ponta distal biselada e<br>ponta proximal com conector<br>de 4,0mm; acompanha balão soft<br>seal<br>com olho tipo murphy. | 2167  | 526 | 3,51 | 52,65 |
| 60 | 463606 | Und. | 15 | CÂNULA / SONDA<br>ENDOTRAQUEAL – N°4,5<br>Composto por PVC e<br>polipropileno;<br>Com cuff;<br>Estrutura interna reforçada<br>por fio<br>de aço inoxidável, em formato<br>espiral, ponta distal biselada e<br>ponta proximal com conector<br>de                                                              | 27723 | 526 | 4,00 | 60,00 |



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

|    |        |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |     |      |        |
|----|--------|------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------|--------|
|    |        |      |    | 4,5mm; acompanha balão soft seal com olho tipo murphy.                                                                                                                                                                                                                    |        |     |      |        |
| 61 | 451427 | Und. | 30 | CÂNULA / SONDA ENDOTRAQUEAL – Nº5,0 Composto por PVC e polipropileno; Com cuff; Estrutura interna reforçada por fio de aço inoxidável, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector de 5,0mm; acompanha balão soft seal com olho tipo murphy.  | 23508  | 526 | 3,61 | 108,30 |
| 62 | 451419 | Und. | 30 | CÂNULA / SONDA ENDOTRAQUEAL – Nº5,5 Composto por PVC e polipropileno; Com cuff; Estrutura interna reforçada por fio de aço inoxidável, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector de 5,5 mm; acompanha balão soft seal com olho tipo murphy. | 15388  | 526 | 3,35 | 100,50 |
| 63 | 451431 | Und. | 30 | CÂNULA / SONDA ENDOTRAQUEAL – Nº6,0 Composto por PVC e polipropileno; Com cuff; Estrutura interna reforçada por fio de aço inoxidável, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector de 6,0mm; acompanha balão soft seal com olho tipo murphy.  | 30461  | 526 | 3,18 | 95,40  |
| 64 | 451421 | Und. | 50 | CÂNULA / SONDA ENDOTRAQUEAL – Nº6,5 Composto por PVC e polipropileno; Com cuff; Estrutura interna reforçada por fio de aço inoxidável, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector de                                                         | 149346 | 526 | 3,05 | 152,50 |



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

|    |        |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |     |      |        |
|----|--------|------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------|--------|
|    |        |      |     | 6,5mm; acompanha balão soft seal com olho tipo murphy.                                                                                                                                                                                                                   |        |     |      |        |
| 65 | 451418 | Und. | 100 | CÂNULA / SONDA ENDOTRAQUEAL – Nº7,0 Composto por PVC e polipropileno; Com cuff; Estrutura interna reforçada por fio de aço inoxidável, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector de 7,0mm; acompanha balão soft seal com olho tipo murphy. | 15389  | 526 | 3,38 | 338,00 |
| 66 | 451397 | Und. | 100 | CÂNULA / SONDA ENDOTRAQUEAL – Nº7,5 Composto por PVC e polipropileno; Com cuff; Estrutura interna reforçada por fio de aço inoxidável, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector de 7,5mm; acompanha balão soft seal com olho tipo murphy. | 15238  | 526 | 3,58 | 358,00 |
| 67 | 451407 | Und. | 100 | CÂNULA / SONDA ENDOTRAQUEAL – Nº8,0 Composto por PVC e polipropileno; Com cuff; Estrutura interna reforçada por fio de aço inoxidável, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector de 8,0mm; acompanha balão soft seal com olho tipo murphy. | 15391  | 526 | 3,41 | 341,00 |
| 68 | 451401 | Und. | 100 | CÂNULA / SONDA ENDOTRAQUEAL – Nº8,5 Composto por PVC e polipropileno; Com cuff; Estrutura interna reforçada por fio de aço inoxidável, em formato espiral, ponta distal biselada e                                                                                       | 149347 | 526 | 3,82 | 382,00 |



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

|    |        |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |     |       |        |
|----|--------|------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-------|--------|
|    |        |      |     | ponta proximal com conector de 8,5mm; acompanha balão soft seal com olho tipo murphy.                                                                                                                                                                            |       |     |       |        |
| 69 | 255105 | Und. | 5   | CÂNULA TRAQUEOSTOMIA FONADA - Nº4 Composta de aço inoxidável; Sem balão, extremidade da cânula atraumática, modelo Standard, possui válvula fonatória e fenestrada.                                                                                              | 4379  | 526 | 13,03 | 65,15  |
| 70 | 426782 | Und. | 5   | CÂNULA TRAQUEOSTOMIA FONADA - Nº5 Composta de aço inoxidável; Sem balão, extremidade da cânula atraumática, modelo Standard, possui válvula fonatória e fenestrada.                                                                                              | 15393 | 526 | 12,36 | 61,80  |
| 71 | 451593 | Und. | 5   | CÂNULA TRAQUEOSTOMIA FONADA - Nº6 Composta de aço inoxidável; Sem balão, extremidade da cânula atraumática, modelo Standard, possui válvula fonatória e fenestrada.                                                                                              | 4381  | 526 | 13,31 | 66,55  |
| 72 | 437285 | Und. | 400 | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO - Nº14G Composto por teflon; "Abocath", cateter se adapta perfeitamente na agulha, bisel com ponta trifacetada proporcionando perfeito corte, de uso único, descartável; Embalado em papel grau cirúrgico, estéril; Tamanho: 14G. | 37084 | 526 | 0,73  | 292,00 |
| 73 | 460347 | Und. | 400 | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO - Nº16G Composto por teflon; "Abocath", cateter se adapta perfeitamente na agulha, bisel com ponta trifacetada proporcionando perfeito corte, de uso único, descartável; Embalado em papel grau cirúrgico,                        | 37085 | 526 | 1,09  | 436,00 |



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

|    |        |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |     |      |          |
|----|--------|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|------|----------|
|    |        |      |      | estéril;<br>Tamanho: 16G.                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |     |      |          |
| 74 | 437286 | Und. | 2500 | CATETER INTRAVENOSO<br>PERIFÉRICO – Nº18G<br>Composto por teflon;<br>“Abocath”, cateter se adapta<br>perfeitamente na agulha, bisel<br>com<br>ponta trifacetada<br>proporcionando<br>perfeito corte, de uso único,<br>descartável;<br>Embalado em papel grau<br>cirúrgico,<br>estéril;<br>Tamanho: 18G. | 37086 | 526 | 0,72 | 1.800,00 |
| 75 | 461424 | Und. | 5000 | CATETER INTRAVENOSO<br>PERIFÉRICO – Nº20G<br>Composto por teflon;<br>“Abocath”, cateter se adapta<br>perfeitamente na agulha, bisel<br>com<br>ponta trifacetada<br>proporcionando<br>perfeito corte, de uso único,<br>descartável;<br>Embalado em papel grau<br>cirúrgico,<br>estéril;<br>Tamanho: 20G. | 37087 | 526 | 0,79 | 3.950,00 |
| 76 | 437465 | Und. | 7000 | CATETER INTRAVENOSO<br>PERIFÉRICO – Nº22G<br>Composto por teflon;<br>“Abocath”, cateter se adapta<br>perfeitamente na agulha, bisel<br>com<br>ponta trifacetada<br>proporcionando<br>perfeito corte, de uso único,<br>descartável;<br>Embalado em papel grau<br>cirúrgico,<br>estéril;<br>Tamanho: 22G. | 37088 | 526 | 0,77 | 5.390,00 |
| 77 | 437291 | Und. | 4000 | CATETER INTRAVENOSO<br>PERIFÉRICO – Nº24G<br>Composto por teflon;<br>“Abocath”, cateter se adapta<br>perfeitamente na agulha, bisel<br>com<br>ponta trifacetada<br>proporcionando<br>perfeito corte, de uso único,<br>descartável;<br>Embalado em papel grau                                            | 37089 | 526 | 0,88 | 3.520,00 |



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

|    |        |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |     |       |          |
|----|--------|------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-------|----------|
|    |        |      |     | cirúrgico,<br>estéril;<br>Tamanho: 24G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |     |       |          |
| 78 | 282205 | Und. | 300 | CATETER NASAL TIPO<br>ÓCULOS Composição P.V.C<br>Uso infantil, atóxico, com<br>alças<br>reguláveis, estéril, flexível,<br>apirogênico, descartável,<br>siliconado, embalagem<br>individual<br>estéril;                                                                                                                                                                                                                                             | 20352  | 526 | 1,66  | 498,00   |
| 79 | 395230 | Und. | 500 | CATETER NASAL TIPO<br>ÓCULOS<br>Composição P.V.C;<br>Uso adulto, atóxico, com alças<br>reguláveis, estéril, flexível,<br>apirogênico, descartável,<br>siliconado, embalagem<br>individual<br>estéril.                                                                                                                                                                                                                                              | 20310  | 526 | 1,53  | 765,00   |
| 80 | 437844 | Und. | 20  | CATETER UMBILICAL – CH<br>3,5<br>Composto em poliuretano e<br>PVC;<br>Mono lúmen, estéril;<br>adaptador em<br>PVC com encaixe para<br>seringas<br>tipo luer lock;<br>Dimensões; comprimento<br>40cm;<br>Número: 3,5.                                                                                                                                                                                                                               | 33494  | 526 | 14,30 | 286,00   |
| 81 | 437302 | Und. | 50  | CATETER VENOSO<br>CENTRAL,<br>DUPLO LÚMEN – 7FR<br>Composto por poliuretano;<br>Duplo lúmen macio e<br>biocompatível, radiopaco,<br>graduado a cada centímetro,<br>diâmetro externo de 07FR;<br>conectores luer lock e pinças;<br>Kit composto por: 01 cateter<br>em<br>poliuretano duplo lúmen<br>07FRx20cm, 01 agulha<br>introdutora<br>18Gx07cm, 01 fio guia<br>metálico em<br>aço inoxidável com núcleo em<br>nitinol 0,032"x60cm com<br>ponta | 149349 | 526 | 57,25 | 2.862,50 |



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE

**SANTA IZABEL DO OESTE**

|    |        |                        |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |     |       |          |
|----|--------|------------------------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-------|----------|
|    |        |                        |     | macia, 01 dilatador de veia 08FRx10cm, 01 aleta de sutura móvel com trava; Dimensões: comprimento 20cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |     |       |          |
| 82 | 477300 | Und.                   | 50  | CATETER VENOSO CENTRAL, DUPLO LÚMEN – 8FR Composto por poliuretano; Duplo lúmen trombo biocompatível, maleável, radiopaco, graduado a cada centímetro, diâmetro externo de 08FR; conectores luer lock e pinças; Kit composto por: 01 cateter em poliuretano duplo lúmen 08FRx20cm com bário, 01 agulha introdutora 18Gx07cm, 01 fio guia 0,32 polegadas na ponta “J”, 01 grampo para fixar o cateter (borboleta), 01 transdutor de pressão de ensaio introdutor de parede fina, 01 braçadeira para controle de fluxo, 01 dilatador; Dimensões: comprimento 20cm. | 149350 | 526 | 54,75 | 2.737,50 |
| 83 | 447065 | Und.                   | 10  | CLAMP UMBILICAL Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, estéril; Possui formato em V, de corpo único, com bordas arredondadas e parte interna duplamente serrilhada, com desnível e sistema de travamento duplo com lacre definitivo; Cor branca; Embalagem contendo 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2149   | 526 | 48,51 | 485,10   |
| 84 | 457163 | Und. Frasco com 1000ml | 60  | Clorexidina solução aquosa 0,2%. Frasco com 1000ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 149352 | 526 | 6,81  | 408,60   |
| 85 |        | Und. Frasco com 100ml  | 550 | Clorexidina solução degermante 2%. Frasco com 100 ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 39443  | 526 | 2,17  | 1.193,50 |



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

|    |        |                                 |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |     |        |          |
|----|--------|---------------------------------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--------|----------|
| 86 | 398566 | Und.<br>Frasco<br>com<br>1000ml | 100 | Clorexidina<br>degermante<br>2%. Frasco com 1000ml                                                                                                                                                                                                                                               | 45142 | 526 | 16,41  | 1.641,00 |
| 87 | 457357 | Und.                            | 3   | COLAR CERVICAL (P)<br>Composição polietileno de<br>alta<br>densidade, revestido de<br>E.V.A,<br>velcro;<br>Para resgate com regulagem<br>de<br>tamanho, suporte<br>mentoniano,<br>abertura frontal para análise<br>do<br>pulso carotídeo e abertura<br>para<br>palpação e ventilação da<br>nuca; | 15251 | 526 | 17,00  | 51,00    |
| 88 | 457358 | Und.                            | 8   | COLAR CERVICAL (M)<br>Composição polietileno de<br>alta<br>densidade, revestido de<br>E.V.A,<br>velcro;<br>Para resgate com regulagem<br>de<br>tamanho, suporte<br>mentoniano,<br>abertura frontal para análise<br>do<br>pulso carotídeo e abertura<br>para<br>palpação e ventilação da<br>nuca. | 15250 | 526 | 17,00  | 136,00   |
| 89 | 457359 | Und.                            | 8   | COLAR CERVICAL (G)<br>Composição polietileno de<br>alta<br>densidade, revestido de<br>E.V.A,<br>velcro;<br>Para resgate com regulagem<br>de<br>tamanho, suporte<br>mentoniano,<br>abertura frontal para análise<br>do<br>pulso carotídeo e abertura<br>para<br>palpação e ventilação da<br>nuca. | 15249 | 526 | 17,00  | 136,00   |
| 90 | 379690 | Und.                            | 50  | COLCHÃO COM CICLO<br>ALTERADO DE AR<br>Com ciclo alternado de ar para<br>prevenção de escaras;<br>acompanha compressor;<br>material<br>resistente e lavável.                                                                                                                                     | 37286 | 526 | 199,66 | 9.983,00 |



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

|    |        |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |     |        |          |
|----|--------|------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--------|----------|
| 91 | 422609 | Und. | 20  | COLETOR DE URINA / COMADRE<br>Confeccionado em aço inox, permite esterilização em autoclave;<br>Tipo pá;<br>Capacidade: 3,5 litros;<br>Dimensões: 40 cm X 28 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 37123 | 526 | 164,38 | 3.287,60 |
| 92 | 419375 | Und. | 20  | COLETOR DE URINA / PAPAGAIO<br>Confeccionado em aço inox, permite esterilização em autoclave; Com cabo para manuseio;<br>Capacidade: 1 litro;<br>Dimensões: 26 cm X 13 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                            | 37285 | 526 | 91,79  | 1.835,80 |
| 93 | 432133 | Und. | 900 | BOLSA COLETORA DE URINA<br>Composto de material apropriado;<br>Sistema fechado, descartável, estéril em óxido de etileno;<br>escala numérica em ml para medir fluxo urinário, fundo achatado, embalado individualmente;<br>Conector universal com ponto de coleta para amostra com tampa protetora, tubo extensor, alça de sustentação, pinça corta fluxo, apoio deambulação, válvula antirefluxo e tubo de drenagem;<br>Capacidade da bolsa: 2000ml. | 36879 | 526 | 4,51   | 4.059,00 |
| 94 | 431085 | Und. | 315 | COLETOR PARA PERFUROCORTANTE - 13L, material papelão. Fácil de montar, dupla trava, duplo revestimento interno de saco plástico, alça dupla, bandeja prémontada;<br>Capacidade: 13 litros.                                                                                                                                                                                                                                                            | 37122 | 526 | 4,94   | 1.556,10 |
| 95 | 363484 | Und. | 500 | COLETOR PARA PERFUROCORTANTE - 7L, material papelão. Fácil de montar, dupla trava, duplo revestimento interno de saco plástico, alça dupla, bandeja prémontada;<br>Capacidade: 7 litros.                                                                                                                                                                                                                                                              | 39449 | 526 | 3,65   | 1.825,00 |



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

|    |        |                  |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |     |       |          |
|----|--------|------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-------|----------|
| 96 | 363483 | Und.             | 300  | COLETOR PARA PERFUROCORTANTE - 3L, material papelão. Fácil de montar, dupla trava, duplo revestimento interno de saco plástico, alça dupla, bandeja pré-montada; Capacidade: 3 litros.                                                                                                                                                                               | 39450  | 526 | 2,51  | 753,00   |
| 97 | 372626 | Und.             | 100  | COLETOR PARA PERFUROCORTANTE - 1,5L, material papelão. Fácil de montar, dupla trava, duplo revestimento interno de saco plástico, alça dupla, bandeja pré-montada; Capacidade: 1,5 litros.                                                                                                                                                                           | 149353 | 526 | 3,44  | 344,00   |
| 98 | 443022 | Pct. com 50 Und. | 300  | COMPRESSA CIRÚRGICA 45 X 50 cm Composição 100% algodão; Super absorvente, macia, isenta de impurezas e substâncias que podem contribuir para a contaminação, 4 camadas com amarrações para camadas não deslizarem, com ou sem fio radiopaco, costura overlock com cadarço; Não estéril, permite esterilização por autoclave a vapor; Embalagem contendo 50 unidades. | 39454  | 526 | 23,50 | 7.050,00 |
| 99 | 439995 | Und.             | 1500 | COMPRESSA GAZE ALGODONADA 10 X 15 cm Composição 100% algodão; Super absorvente, macia, isenta de impurezas e substâncias que podem contribuir para a contaminação, acondicionadas em envelopes de papel grau cirúrgico e filme plástico, estéril por irradiação gama (cobalto 60) ou por óxido de etileno; com ou sem filamento radiopaco, costurada                 | 36896  | 526 | 1,06  | 1.590,00 |



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

|     |        |                   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |     |         |           |
|-----|--------|-------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|---------|-----------|
|     |        |                   |      | nas laterais, constituída por uma camada de papel absorvente recoberta por duas mantas de algodão hidrófilo, com envoltório de gaze 9 a 13 fios/cm <sup>2</sup> ; Cor branca; Embalagem contendo 100 gramas.                                                                                                                                                                                                                          |        |     |         |           |
| 100 | 452776 | Pct. com 500 Und. | 2300 | COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 cm<br>Composição 100% algodão; Super absorvente, macia, isenta de impurezas e substâncias que podem contribuir para a contaminação, contém 3 a 5 dobras e 8 camadas, 13 fios/cm <sup>2</sup> , acondicionadas em envelopes de papel grau cirúrgico e filme plástico, não estéril; permite esterilização em autoclave por vapor, com ou sem filamento radiopaco; Cor branca; Embalagem contendo 500 unidades. | 36932  | 526 | 24,15   | 55.545,00 |
| 101 | 302966 | Und.              | 3    | Conjunto de laringoscópio iluminação de fibra ótica com 3 lâminas curvas e 3 lâminas retas acompanha: 1 cabo de pilha ADULTO, lâminas retas n. 3, 4 e 5, lâminas curvas n. 3, 4 e 5, bolsa de armazenamento e transporte                                                                                                                                                                                                              | 39574  | 526 | 1127,77 | 3.383,31  |
| 102 | 439214 | Und.              | 3    | Conjunto de laringoscópio iluminação de fibra ótica com 4 lâminas curvas e 4 lâminas retas acompanha: 1 cabo de pilha INFANTIL, lâminas retas n. 00, 0, 1 e 2, lâminas curvas n. 00, 0, 1 e 2, bolsa de armazenamento e transporte                                                                                                                                                                                                    | 39575  | 526 | 686,15  | 2.058,45  |
| 103 | 281424 | Und.              | 120  | COPO UMIDIFICADOR EM PLÁSTICO PARA OXIGENIOTERAPIA<br>Composto por tampa de nylon, tubo que permite a passagem de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 149354 | 526 | 12,78   | 1.533,60  |



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

|     |        |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |     |       |          |
|-----|--------|------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-------|----------|
|     |        |      |    | partículas de água e um reservatório plástico; Capacidade de 250ml no copo umidificador                                                                                                                                                                                    |        |     |       |          |
| 104 | 349792 | Und. | 5  | CUBA REDONDA Confeccionado em aço inox, permite esterilização em autoclave; Capacidade: 240ml; Dimensões: 9,5 cm X 4,5 cm.                                                                                                                                                 | 149355 | 526 | 19,95 | 99,75    |
| 105 | 439214 | Und. | 5  | CUBA RIM Confeccionado em aço inox, permite esterilização em autoclave; Capacidade: 740ml; Dimensões: 26 cm X 12 cm.                                                                                                                                                       | 23527  | 526 | 39,07 | 195,35   |
| 106 | 443478 | Und. | 60 | CURATIVO HIDROGEL AMORFO Composto por água deionizada, glicerina, carboximetil-celulose sódica, alantoína, álcool benzílico, metilparabeno, propilparabeno e preservativos antimicrobianos; Cor transparente; Dimensões aproximadas: 85g cada curativo de hidrogel amorfo. | 37186  | 526 | 29,80 | 1.788,00 |
| 107 | 338956 | Und. | 3  | Cureta Recamier ginecológica nº1. Instrumento cirúrgico não articulado cortante; Produzido em aço inoxidável; Corte perfeito e duradouro; Dimensões 8 x 32 x 6 cm.                                                                                                         | 43708  | 526 | 87,07 | 261,21   |
| 108 | 477592 | Und. | 3  | Cureta Recamier ginecológica nº2. Instrumento cirúrgico não articulado cortante; Produzido em aço inoxidável; Corte perfeito e duradouro; Dimensões 8 x 32 x 6 cm.                                                                                                         | 43709  | 526 | 87,07 | 261,21   |
| 109 | 477593 | Und. | 3  | Cureta Recamier ginecológica nº3. Instrumento cirúrgico não articulado cortante; Produzido em aço inoxidável; Corte perfeito e duradouro; Dimensões 8 x 32 x 6 cm.                                                                                                         | 43710  | 526 | 87,07 | 261,21   |
| 110 | 477594 | Und. | 3  | Cureta Recamier ginecológica nº4. Instrumento cirúrgico não articulado cortante; Produzido em aço inoxidável; Corte perfeito e duradouro; Dimensões 8 x 32 x 6 cm.                                                                                                         | 43711  | 526 | 87,07 | 261,21   |
| 111 | 477595 | Und. | 3  | Cureta Recamier ginecológica nº5. Instrumento cirúrgico não                                                                                                                                                                                                                | 149357 | 526 | 87,07 | 261,21   |



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

|     |        |                        |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |     |       |          |
|-----|--------|------------------------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-------|----------|
|     |        |                        |     | articulado cortante; Produzido em aço inoxidável; Corte perfeito e duradouro; Dimensões 8 x 32 x 6 cm.                                                                                                                                                                                                                                                      |        |     |       |          |
| 112 | 398385 | Und.                   | 10  | DESCOLADOR DE UNHA Confeccionado em aço inox, permite esterilização em autoclave; Dimensões: 6 cm X 12 cm X 4cm.                                                                                                                                                                                                                                            | 149358 | 526 | 58,69 | 586,90   |
| 113 | 432428 | Und. Frasco com 1000ml | 244 | DETERGENTE ENZIMÁTICO Líquido enzimático contendo no mínimo 4 enzimas, com capacidade de eliminação de odores biológicos, detergente não iônico, PH neutro, não corrosivo, específico para a limpeza manual e automática de instrumentais e outros artigos; Contém tensoativos associados com as enzimas; Dureza: 0ppm a 350ppm; Embalagem contendo 1000ml. | 37342  | 526 | 17,34 | 4.230,96 |
| 114 | 432428 | Und. Galão com 5000ml  | 5   | DETERGENTE ENZIMÁTICO Líquido enzimático contendo no mínimo 4 enzimas, com capacidade de eliminação de odores biológicos, detergente não iônico, PH neutro, não corrosivo, específico para a limpeza manual e automática de instrumentais e outros artigos; Contém tensoativos associados com as enzimas; Dureza: 0ppm a 350ppm; Embalagem contendo 5000ml. | 28056  | 526 | 86,63 | 433,15   |
| 115 | 404651 | Und.                   | 150 | Dispenser para REFIL Sabonete líquido/Álcool em gel Designer elegante e moderno, linhas suaves que se adaptam a qualquer ambiente. Para uso em refis de 800 ml. Material leve e resistente, fácil instalação e                                                                                                                                              | 37265  | 526 | 17,64 | 2.646,00 |



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

|     |              |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |     |       |          |
|-----|--------------|------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-------|----------|
|     |              |      |    | abastecimento.<br>Características do<br>dispensador:<br>Dimensões (alt. X larg. X<br>prof.):<br>280 mm X 125 mm X 120 mm<br>Material: Plástico<br>Polipropileno e<br>Composto Aditivado<br>Peso: 0,332 gr<br>Abertura: Sistema com chave<br>Utilização: Sabonete líquido<br>em<br>refil de 800 ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |     |       |          |
| 116 | 372651       | Und. | 90 | Dispenser porta toalha<br>interfolha duas dobras,<br>dimensões aproximadas (alt.<br>X larg. X prof.) 320mm x<br>250mm x 130mm. Material<br>plástico polipropileno.<br>Abertura: sistema com chave.<br>Capacidade 1000 folhas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 37264  | 526 | 22,85 | 2.056,50 |
| 117 | 313441       | Und. | 40 | DISPOSITIVO PARA<br>INCONTINÊNCIA URINÁRIA<br>Composto por látex;<br>Uso masculino, tipo<br>preservativo, confeccionado<br>em<br>puro látex natural, sem<br>extensor;<br>Calibre: 05.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 149359 | 526 | 1,58  | 63,20    |
| 118 | S/<br>Código | Und. | 5  | DRENO DE SUCÇÃO<br>SANFONADO 3.2<br>Composto em PVC;<br>Reservatório de dreno<br>sanfonado<br>(bomba de sucção), sucção<br>contínua simples, atóxico, em<br>forma de sanfona; bico<br>trilumen,<br>mangueira com fixação no<br>bico<br>trilumen com clamp em<br>polipropileno para fechamento<br>do<br>fluxo; acompanhado de duas<br>mangueiras (cateter) cristal<br>com<br>indicador radiopaco, sendo<br>uma<br>das extremidades perfurada<br>para<br>facilitar a sucção, nas<br>mangueiras<br>perfuradas são conectadas<br>agulhas fabricadas em aço<br>inox,<br>com diâmetros de 3,2m (1/8");<br>Cor: branca;<br>Capacidade: 650ml. | 37129  | 526 | 19,69 | 98,45    |



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

|     |              |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |     |       |        |
|-----|--------------|------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-------|--------|
| 119 | S/<br>Código | Und. | 5   | DRENO DE SUÇÃO<br>SANFONADO 3.6<br>Composto em PVC;<br>Reservatório de dreno<br>sanfonado<br>(bomba de sucção), sucção<br>contínua simples, atóxico, em<br>forma de sanfona; bico<br>trilumen,<br>mangueira com fixação no<br>bico<br>trilumen com clamp em<br>polipropileno para fechamento<br>do<br>fluxo; acompanhado de duas<br>mangueiras (cateter) cristal<br>com<br>indicador radiopaco, sendo<br>uma<br>das extremidades perfurada<br>para<br>facilitar a sucção, nas<br>mangueiras<br>perfuradas são conectadas<br>agulhas fabricadas em aço<br>inox,<br>com diâmetros de 2,4mm<br>(3/32"),<br>3,2mm (1/8"), 4,8mm (3/16") ou<br>6,4mm (1/4");<br>Cor: branca;<br>Capacidade: 650ml. | 37130 | 526 | 22,52 | 112,60 |
| 120 | 438519       | Und. | 300 | DRENO PENROSE – Nº01<br>Composto por látex;<br>Embalagem individual, estéril,<br>descartável;<br>Dimensões: Comprimento 30<br>cm,<br>diâmetro 6 mm, espessura<br>0,15<br>mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6371  | 526 | 1,85  | 555,00 |
| 121 | 438520       | Und. | 200 | DRENO PENROSE – Nº02<br>Composto por látex;<br>Embalagem individual, estéril,<br>descartável;<br>Dimensões: Comprimento<br>30cm,<br>diâmetro 12mm, espessura<br>0,15mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6773  | 526 | 2,01  | 402,00 |
| 122 | 438521       | Und. | 100 | DRENO PENROSE – Nº03<br>Composto por látex;<br>Embalagem individual, estéril,<br>descartável;<br>Dimensões: Comprimento 30<br>cm,<br>diâmetro 19 mm, espessura<br>0,15<br>mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 15257 | 526 | 2,40  | 240,00 |



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



**MUNICÍPIO DE  
SANTA IZABEL DO OESTE**

|     |        |      |   |                                                                                                                                                                                                    |        |     |      |       |
|-----|--------|------|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------|-------|
| 123 | 302488 | Und. | 5 | DRENO DE TÓRAX – Nº14<br>Composto em PVC;<br>Com conector rígido,<br>radiopaco,<br>multi perfurado, siliconizado<br>interna e externamente,<br>estéril,<br>atóxico, descartável;<br>Tamanho: Nº14. | 149360 | 526 | 3,45 | 17,25 |
| 124 | 302484 | Und. | 5 | DRENO DE TÓRAX – Nº16<br>Composto em PVC;<br>Com conector rígido,<br>radiopaco,<br>multi perfurado, siliconizado<br>interna e externamente,<br>estéril,<br>atóxico, descartável;<br>Tamanho: Nº16. | 33499  | 526 | 4,41 | 22,05 |
| 125 | 302083 | Und. | 5 | DRENO DE TÓRAX – Nº18<br>Composto em PVC;<br>Com conector rígido,<br>radiopaco,<br>multi perfurado, siliconizado<br>interna e externamente,<br>estéril,<br>atóxico, descartável;<br>Tamanho: Nº18. | 39460  | 526 | 4,30 | 21,50 |
| 126 | 457484 | Und. | 5 | DRENO DE TÓRAX – Nº20<br>Composto em PVC;<br>Com conector rígido,<br>radiopaco,<br>multi perfurado, siliconizado<br>interna e externamente,<br>estéril,<br>atóxico, descartável;<br>Tamanho: Nº20. | 33500  | 526 | 5,01 | 25,05 |
| 127 | 284077 | Und. | 5 | DRENO DE TÓRAX – Nº24<br>Composto em PVC; Com<br>conector rígido, radiopaco,<br>multi perfurado, siliconizado<br>interna e externamente,<br>estéril,<br>atóxico, descartável;<br>Tamanho: Nº24.    | 33501  | 526 | 5,07 | 25,35 |
| 128 | 284070 | Und. | 5 | DRENO DE TÓRAX – Nº28<br>Composto em PVC;<br>Com conector rígido,<br>radiopaco,<br>multi perfurado, siliconizado<br>interna e externamente,<br>estéril,<br>atóxico, descartável;<br>Tamanho: Nº28. | 33502  | 526 | 5,48 | 27,40 |
| 129 | 284069 | Und. | 5 | DRENO DE TÓRAX – Nº30<br>Composto em PVC;<br>Com conector rígido,<br>radiopaco,<br>multi perfurado, siliconizado<br>interna e externamente,<br>estéril,                                            | 39461  | 526 | 5,75 | 28,75 |



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



**MUNICÍPIO DE  
SANTA IZABEL DO OESTE**

|     |        |            |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |     |       |          |
|-----|--------|------------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-------|----------|
|     |        |            |     | atóxico, descartável;<br>Tamanho: Nº30.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |     |       |          |
| 130 | 278481 | Und.       | 5   | DRENO DE TÓRAX – Nº36<br>Composto em PVC;<br>Com conector rígido,<br>radiopaco,<br>multi perfurado, siliconizado<br>interna e externamente,<br>estéril,<br>atóxico, descartável;<br>Tamanho: Nº36;                                                                                                                                                                                                    | 33504  | 526 | 6,39  | 31,95    |
| 131 | 284087 | Und.       | 5   | DRENO DE TÓRAX – Nº38<br>Composto em PVC;<br>Com conector rígido,<br>radiopaco,<br>multi perfurado, siliconizado<br>interna e externamente,<br>estéril,<br>atóxico, descartável;<br>Tamanho: Nº38.                                                                                                                                                                                                    | 39462  | 526 | 6,70  | 33,50    |
| 132 | 461248 | Pct. C/ 50 | 100 | ELETRODO DESCARTÁVEL<br>PARA ECG COM GEL<br>Adesivo para eletrodo de<br>monitor<br>cardíaco, descartável, dorso<br>de<br>papel microporoso ou<br>espuma,<br>adesivo hipoalergênico na<br>face<br>interna, com boa adesividade<br>em<br>presença de umidade e gel<br>eletrolítico, contendo pino<br>para<br>encaixe de presilha, tamanho<br>adulto; não estéril;<br>Embalagem contendo 50<br>unidades. | 149361 | 526 | 14,00 | 1.400,00 |



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

|     |        |      |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |     |      |          |
|-----|--------|------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------|----------|
| 133 | 462431 | Und. | 1.50<br>0  | EQUIPO EXCLUSIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL<br>Composição do tubo extensor PVC, segmento de silicone; Ponta perfurante, padrão universal. Filtro de ar hidrófobo e bacteriológico com tampa reversível para uso com frasco ou ampola, câmara de gotejamento flexível com linha indicadora do nível ideal de solução, gotejador ajustado para 1ml ou 20 gotas; pinça rolete; segmento de silicone ajustável a bomba infusora, escalonado com tampa protetora; Esterilizado em óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, de uso único, atóxico e apirogênico; Dimensões: comprimento 240 cm. | 149362 | 526 | 1,38 | 2.070,00 |
| 134 | 455796 | Und. | 10.5<br>00 | EQUIPO MACROGOTAS COM PINÇA ROLETE<br>Composição do tubo extensor PVC; Ponta perfurante, padrão universal. Câmara de gotejamento flexível com linha indicadora do nível ideal de solução, gotejador ajustado para 1ml ou 20 gotas; pinça rolete; Esterilizado em óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, de uso único, atóxico e apirogênico; Dimensões: comprimento 150 cm.                                                                                                                                                                                                                         | 149363 | 526 | 0,94 | 9.870,00 |



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

|     |        |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |     |      |          |
|-----|--------|------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------|----------|
| 135 | 385211 | Und. | 200 | EQUIPO MICROGOTAS COM PINÇA ROLETE<br>Composição do tubo extensor PVC;<br>Ponta perfurante, padrão universal. Câmara de gotejamento flexível com linha indicadora do nível ideal de solução, gotejador ajustado para 1ml ou 20 gotas; pinça rolete, injetor lateral com látex free podendo fazer várias punções;<br>Esterilizado em óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, de uso único, atóxico e apirogênico; Na embalagem conter dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, lote de fabricação e registro na Anvisa; na data da entrega validade de no mínimo 80% da validade total do produto;<br>Dimensões: comprimento 150cm. | 149364 | 526 | 1,58 | 316,00   |
| 136 | 401184 | Und. | 400 | EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE<br>Composição do tubo extensor PVC;<br>Utilizado para transfusão de sangue contendo duas câmaras sendo a superior filtragem, filtro de 200 micra, na inferior rígida para gotejamento 20 gotas 1ml; Ponta perfurante, padrão universal. Câmara de gotejamento flexível com linha indicadora do nível ideal de solução, gotejador ajustado para 1ml ou 20 gotas; pinça rolete;<br>Esterilizado em óxido de etileno, embalado individualmente em                                                                                                                                                                                                                                 | 149365 | 526 | 4,20 | 1.680,00 |



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

|     |        |      |       |                                                                                                                                                                                                                  |        |     |        |          |
|-----|--------|------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------|----------|
|     |        |      |       | papel grau cirúrgico e filme termoplástico, de uso único, atóxico e aprotromogênico; Dimensões: comprimento 150cm.                                                                                               |        |     |        |          |
| 137 | 437164 | Und. | 100   | ESCALPE PARA INFUSÃO VENOSA – N°19G Descartável, dispositivo de infusão venosa, estéril, siliconizado, cânula em aço inoxidável, com asas; agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado; Tamanho: 19G. | 149366 | 526 | 0,39   | 39,00    |
| 138 | 437173 | Und. | 5.000 | ESCALPE PARA INFUSÃO VENOSA – N°21G Descartável, dispositivo de infusão venosa, estéril, siliconizado, cânula em aço inoxidável, com asas; agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado; Tamanho: 21G. | 149367 | 526 | 0,56   | 2.800,00 |
| 139 | 437174 | Und. | 5.000 | ESCALPE PARA INFUSÃO VENOSA – N°23G Descartável, dispositivo de infusão venosa, estéril, siliconizado, cânula em aço inoxidável, com asas; agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado; Tamanho: 23G. | 149368 | 526 | 0,5796 | 2.898,00 |
| 140 | 437172 | Und. | 1.000 | ESCALPE PARA INFUSÃO VENOSA – N°25G Descartável, dispositivo de infusão venosa, estéril, siliconizado, cânula em aço inoxidável, com asas; agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado; Tamanho: 25G. | 149369 | 526 | 0,43   | 430,00   |
| 141 | 437343 | Und. | 100   | ESCALPE PARA INFUSÃO VENOSA – N°27G Descartável, dispositivo de infusão venosa, estéril, siliconizado, cânula em aço inoxidável, com asas; agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado; Tamanho: 27G. | 149370 | 526 | 0,48   | 48,00    |
| 142 | 477514 | Und. | 200   | ESCOVA ANTISSEPTICA DESCARTÁVEL COM CLOREXEDINA 2% Estéril;                                                                                                                                                      | 149371 | 526 | 1,94   | 388,00   |



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE

**SANTA IZABEL DO OESTE**

|     |        |                     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |     |      |          |
|-----|--------|---------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------|----------|
|     |        |                     |       | Escova antisséptica descartável para uso hospitalar. Com ótima tolerabilidade dérmica, uma face confeccionada com cerdas macias de polietileno, bordas sulcadas, antideslizante, a outra face deve possuir esponja contendo um antisséptico digliconato de clorexedina 2% com tensoativos 1%; Embalagem individual, que não permite o vazamento do antisséptico, com abertura antisséptica.                                                                |        |     |      |          |
| 143 | 323731 | Und.                | 2.100 | ESCOVA ANTISSEPTICA DESCARTÁVEL COM PVPI 1%<br>Estéril;<br>Escova antisséptica descartável para uso hospitalar. Com ótima tolerabilidade dérmica, uma face confeccionada com cerdas macias de polietileno, bordas sulcadas, antideslizante, a outra face deve possuir esponja contendo um antisséptico PVPI (polivinil pirrolidona – iodo) degermante 1%;<br>Embalagem individual, que não permite o vazamento do antisséptico, com abertura antisséptica. | 149372 | 526 | 1,94 | 4.074,00 |
| 144 | 437862 | Und. com 10cm/4,5 m | 200   | ESPARADRAPO 10CM X 450CM<br>Composto por tecido 100% algodão;<br>Impermeável, facilidade no rasgo, resina acrílica e adesiva de borracha natural, com excelente adesão, isento de sujidades, enrolado em carretel;<br>Cor branca.                                                                                                                                                                                                                          | 37136  | 526 | 7,55 | 1.510,00 |



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

|     |        |                          |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |     |      |          |
|-----|--------|--------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------|----------|
| 145 | 437862 | Und. com<br>5cm/<br>4,5m | 300       | ESPARADRAPO 5CM X<br>450CM<br>Composto por tecido 100%<br>algodão;<br>Impermeável, facilidade no<br>rasgo,<br>resina acrílica e adesiva de<br>borracha natural, com<br>excelente<br>adesão, isento de sujidades,<br>enrolado em carretel;<br>Cor branca;                                                                                                                                                                             | 149373 | 526 | 5,93 | 1.779,00 |
| 146 | 499753 | Und.                     | 1.00<br>0 | ESPÉCULO VAGINAL<br>DESCARTÁVEL – TAM P<br>Composto por poliestireno de<br>alto<br>impacto (PSAI);<br>Descartável, estéril, produzido<br>em<br>poliestireno cristal, lubrificado,<br>embalado em papel grau<br>cirúrgico<br>e filme poliéster/polietileno.<br>Valvas<br>anatômicas de contornos lisos<br>e<br>regulares, semelhantes ao<br>formato<br>dos fôrnices vaginais,<br>dispositivos<br>de abertura (parafuso<br>borboleta). | 20314  | 526 | 1,93 | 1.930,00 |
| 147 | 479738 | Und.                     | 500       | ESPÉCULO VAGINAL<br>DESCARTÁVEL – TAM M<br>Composto por poliestireno de<br>alto<br>impacto (PSAI);<br>Descartável, estéril, produzido<br>em<br>poliestireno cristal, lubrificado,<br>embalado em papel grau<br>cirúrgico<br>e filme poliéster/polietileno.<br>Valvas anatômicas de<br>contornos lisos e<br>regulares, semelhantes ao<br>formato<br>dos fôrnices vaginais,<br>dispositivos<br>de abertura (parafuso<br>borboleta).    | 20313  | 526 | 1,93 | 965,00   |



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

|     |        |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |     |       |          |
|-----|--------|------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-------|----------|
| 148 | 609094 | Und. | 67  | ESTETOSCÓPIO<br>Adulto, detecta sons e ritmos normais e anormais; auscultador duplo, um lado para adulto e outro para pediátrico, o sino menor se converte em uma campânula simples; diafragma sintonizável; anel e diafragma com material "antifrio"; olivas com design anatômico, com excelente vedação acústica e ajuste confortável; hastes ajustáveis ao tamanho da cabeça; tubos auriculares que se alinham aos canais auditivos; hastes e tubos em lúmen único; olivas extras; | 27734 | 526 | 14,89 | 997,63   |
| 149 | 438927 | Und. | 30  | ESTETOSCÓPIO<br>Infantil, olivas de silicone durável para melhor performance acústica e conforto, diafragma e anel não frio permite maior conforto ao paciente; auscultador duplo modo diafragma, permite auscultar sons de alta frequência ou girar para obter sons de baixa frequência em liga de alumínio; campânula dupla em aço inoxidável; isento de látex; olivas extra.                                                                                                       | 2169  | 526 | 14,89 | 446,70   |
| 150 | 477510 | Und. | 10  | FAIXA DE SMARCH 10CM X 2M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 37261 | 526 | 25,68 | 256,80   |
| 151 | 479614 | Und. | 500 | FILTRO HMEF BACTERIAL VIRAL, TROCADOR DE CALOR E UMIDADE<br>Descartável, estéril com traqueinha, uso adulto; conexão universal reta; eletrostático, hidrofóbico e higroscópico; Estéril por óxido de etileno, meio filtrante celulose e polipropileno hidrofóbico eletrostático,                                                                                                                                                                                                      | 37174 | 526 | 5,26  | 2.630,00 |



# Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

|     |              |                |    |                                                                                                                                                             |        |     |        |          |
|-----|--------------|----------------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------|----------|
|     |              |                |    | estrutura em polipropileno; eficiência de filtração bacterial e viral 99,999%. Embalado em papel grau cirúrgico, dispositivo de uso individual descartável. |        |     |        |          |
| 152 | 288256       | Cx             | 20 | Fio Algodão 0 C/ Agulha cilíndrica 3/8 3 cm, cx com 24 unidades                                                                                             | 39469  | 526 | 59,86  | 1.197,20 |
| 153 | 281231       | Cx             | 20 | Fio Algodão 1,0 C/ Agulha cilíndrica 3/8 2 cm cx com 24 unidades                                                                                            | 37140  | 526 | 59,86  | 1.197,20 |
| 154 | 284501       | Cx             | 20 | Fio Algodão 2,0 C/ Agulha cilíndrica 3/8 3 cm cx com 24 unidades                                                                                            | 39471  | 526 | 59,86  | 1.197,20 |
| 155 | S/<br>Código | Cx             | 30 | Fio Algodão 2-0 Sem Agulha cx com 24 unidades                                                                                                               | 39473  | 526 | 57,50  | 1.725,00 |
| 156 | 281083       | Cx com 24 Und. | 30 | Fio de Sutura Catgut Cromado 1-0 de material absorvível, agulha 3/8. Com 75 cm de comprimento; 30 mm. Cx com 24 Und.                                        | 149374 | 526 | 104,85 | 3.145,50 |
| 157 | 281098       | Cx com 24 Und. | 30 | Fio de Sutura Catgut cromado, n.º 2-0, de 75cm, com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 3,5 cm. Cx com 24 Und.                                                 | 149375 | 526 | 104,85 | 3.145,50 |
| 158 | 281098       | Cx com 24 Und. | 30 | Fio de Sutura Catgut cromado, n.º 0, de 75cm, com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 3,5 cm. Cx com 24 Und.                                                   | 149376 | 526 | 104,85 | 3.145,50 |
| 159 | 281115       | Cx com 24 Und. | 30 | Fio de Sutura Catgut cromado, n.º 0, de 75cm, com agulha 3/8 círculo cilíndrica de 3,0 cm. Cx com 24 Und.                                                   | 149377 | 526 | 104,85 | 3.145,50 |
| 160 | 281093       | Cx com 24 Und. | 30 | Fio de Sutura Catgut cromado, n.º 2-0, de 75cm, com agulha 3/8 círculo cilíndrica de 3,0 cm. Cx com 24 Und.                                                 | 149378 | 526 | 104,85 | 3.145,50 |
| 161 | 281085       | Cx com 24 Und. | 30 | Fio de Sutura Catgut cromado, n.º 3-0, de 75cm, com agulha 3/8 círculo cilíndrica de 3,0 cm. Cx com 24 Und.                                                 | 149379 | 526 | 104,85 | 3.145,50 |
| 162 | 281115       | Cx com 24 Und. | 30 | Fio de Sutura Catgut simples, n.º 0, de 75 cm, com agulha 3/8                                                                                               | 149380 | 526 | 104,85 | 3.145,50 |



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

|     |        |                |    |                                                                                                                    |        |     |        |          |
|-----|--------|----------------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------|----------|
|     |        |                |    | círculo cilíndrica de 3,0 cm. Cx com 24 Und.                                                                       |        |     |        |          |
| 163 | 281116 | Cx com 24 Und. | 30 | Fio de Sutura Catgut simples, n.º 2-0, de 75 cm, com agulha 3/8 círculo cilíndrica de 3,0 cm. Cx com 24 Und.       | 149381 | 526 | 104,85 | 3.145,50 |
| 164 | 281085 | Cx com 24 Und. | 60 | Fio de Sutura Catgut simples, n.º 3-0, de 75 cm, com agulha 3/8 círculo cilíndrica de 3,0 cm. Cx com 24 Und.       | 149382 | 526 | 104,85 | 6.291,00 |
| 165 | 403996 | Cx com 24 Und. | 25 | Fio de Sutura tipo Nylon monofilamento, n.º 2-0, de 45 cm, com agulha 3/8 círculo triângulo 2,0 cm. Cx com 24 Und. | 149383 | 526 | 29,97  | 749,25   |
| 166 | 453514 | Cx com 24 Und. | 15 | Fio de Sutura tipo Nylon monofilamento, n.º 2-0, de 45 cm, com agulha 3/8 círculo triângulo 3,0 cm. Cx com 24 Und. | 149384 | 526 | 29,97  | 449,55   |
| 167 | 429701 | Cx com 24 Und. | 35 | Fio de Sutura tipo Nylon monofilamento, n.º 3-0, de 45 cm, com agulha 3/8 círculo triângulo 2,4 cm. Cx com 24 Und. | 149385 | 526 | 32,19  | 1.126,65 |
| 168 | 456128 | Cx com 24 Und. | 35 | Fio de Sutura tipo Nylon monofilamento, n.º 3-0, de 45 cm, com agulha 3/8 círculo triângulo 3,0 cm. Cx com 24 Und. | 149386 | 526 | 32,19  | 1.126,65 |
| 169 | 402572 | Cx com 24 Und. | 10 | Fio de Sutura tipo Nylon monofilamento, n.º 4-0, de 45 cm, com agulha 3/8 círculo triângulo 2,4 cm. Cx com 24 Und. | 149387 | 526 | 33,34  | 333,40   |
| 170 | 281990 | Cx com 24 Und. | 15 | Fio de Sutura tipo Nylon monofilamento, n.º 4-0, de 45 cm, com agulha 3/8 círculo triângulo 2,5 cm. Cx com 24 Und. | 149388 | 526 | 33,34  | 500,10   |
| 171 | 330413 | Cx com 24 Und. | 20 | Fio de Sutura tipo Nylon monofilamento, n.º 4-0, de 45 cm, com agulha 3/8 círculo triângulo 3,0 cm. Cx com 24 Und. | 149389 | 526 | 33,34  | 666,80   |
| 172 | 334139 | Cx com 24 Und. | 12 | Fio de Sutura tipo Nylon monofilamento, n.º 5-0, de 45 cm, com agulha 3/8 círculo triângulo 2,0 cm. Cx com 24 Und. | 149390 | 526 | 33,34  | 400,08   |



# Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

|     |              |                             |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |     |        |           |
|-----|--------------|-----------------------------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------|-----------|
| 173 | 452986       | Und.                        | 50  | Fio guia (mandril) para intubação adulto sem botão de regulagem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 149391 | 526 | 12,00  | 600,00    |
| 174 | 280437       | Cx                          | 10  | Fio Polipropileno monofilamente 2-0 Com Agulha cilíndrica 3/8 3cm, cx com 24 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 39497  | 526 | 48,70  | 487,00    |
| 175 | S/<br>Código | Cx                          | 40  | Fio Vicryl 0 Com Agulha cilíndrica 3/8 3 cm, cx com 24 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 39493  | 526 | 296,03 | 11.841,20 |
| 176 | S/<br>Código | Cx                          | 40  | Fio Vicryl 1 Com Agulha cilíndrica 3/8 3cm, cx com 24 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 39494  | 526 | 296,03 | 11.841,20 |
| 177 | S/<br>Código | Cx                          | 40  | Fio Vicryl 3.0 Agulhado com agulha cilíndrica 3/8 2,5 cm, cx com 24 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 39496  | 526 | 296,03 | 11.841,20 |
| 178 | S/<br>Código | Cx                          | 30  | Fio Vicryl 3.0 Agulhado com agulha cilíndrica 3/8 3 cm, cx com 24 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 39495  | 526 | 296,03 | 8.880,90  |
| 179 | 437884       | Und./ Rolo<br>10cm/4,5<br>m | 60  | Fita cirúrgica transparente, confeccionada com tecido a base de Rayon/acetado, massa adesiva a base de poliacrilato hipoalergênico distribuído uniformemente em toda a extensão, com excelente adesão, isento de sujidades, enrolada em carretel, em embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde. Rolo contendo 10cm/4,5m | 149392 | 526 | 5,29   | 317,40    |
| 180 | 350646       | Und.                        | 100 | Fita Crepe Hospitalar 19mm x 50m<br>Composição: Papel crepado, saturado e envernizado, recoberto com adesivo de tack permanente, sensível à pressão.<br>Utilização: Fixação de ataduras, identificação de seringas, rótulos, soros, mamadeiras e fechamento de Pct..s leves de algodão e papel, a serem esterilizados.<br>Registro ANVISA                                                               | 39500  | 526 | 4,04   | 404,00    |



# Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
SANTA IZABEL DO OESTE

|     |        |                     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |     |        |          |
|-----|--------|---------------------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--------|----------|
| 181 | 332343 | Und.                | 300 | Fita Indicadora de Esterilização para Autoclave, 19mm x 30m, com alta adesividade. Fita utilizada como indicador de processo de esterilização a vapor em autoclaves. A viragem ocorre em listas negras bem identificáveis, após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem. Classe 1 (ISO 11140-1). Para identificação dos Pcts embalados com tecido reutilizável e papel. Garantia contra defeitos e fabricação ou materiais. Embalado individualmente. | 36926 | 526 | 4,68   | 1.404,00 |
| 182 | 437884 | Und./ Rolo 10cm/10m | 172 | Fita Microporosa para curativos confeccionada com não tecido, massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico, distribuída uniformemente em toda sua extensão, cor branca, excelente adesão, isenta de sujidades, em embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                      | 36928 | 526 | 5,99   | 1.030,28 |
| 183 | 452353 | Und./ Rolo 5cm/ 10m | 300 | Fita Microporosa, hipoalérgica para curativos. Composto de tecido 100% algodão que recebe tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resinas. Cor branca, isenta de sujidades, com alta adesividade, embalagem com capa protetora resistente.                                                                                              | 36930 | 526 | 3,76   | 1.128,00 |
| 184 | 297050 | Und.                | 3   | Foco Clínico e ginecológico (Luminaria flexível, altura regulável, com varão de regulagem de altura cromado com lâmpada halógena min. 1,25 max. 1,60)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 28814 | 526 | 378,25 | 1.134,75 |
| 185 | 358087 | Und.                | 100 | Fralda descartável infantil, alta concentração de gel, camada extra protetora, barreiras mais altas, melhor ajuste na cintura. Tamanho pequeno (P) até 5kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 39505 | 526 | 0,87   | 87,00    |



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

|     |              |                        |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |     |       |          |
|-----|--------------|------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-------|----------|
| 186 | S/<br>Código | Und.                   | 500  | FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300 ML, transparente, graduado nos dois lados a cada 50 ml (crescente e decrescente), atóxico, possui etiqueta adesiva para identificação do paciente, uso único, embalado individualmente em saco plástico.                                                                                                                                                             | 33342  | 526 | 0,93  | 465,00   |
| 187 | 360007       | Pct. com 15M           | 15   | GARROTE, TUBO DE LÁTEX TAMANHO 201, diâmetro 4mm x 5,5mm. Pct. contendo 15 metros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 147555 | 526 | 43,81 | 657,15   |
| 188 | 283460       | Pct. com 15M           | 5    | GARROTE, TUBO DE LÁTEX TAMANHO 204, diâmetro 6mm x 11,5mm. Pct. contendo 15 metros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 149394 | 526 | 43,81 | 219,05   |
| 189 | 447381       | Und./ Rolo             | 250  | GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO, 13 fios por cm <sup>2</sup> , 91 x 91 cm, 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e três dobras, uniformemente enrolada de forma contínua, isenta de amido, alvejante óptico, ácidos e álcalis, em embalagem individual constando externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação. Registro no Ministério da Saúde. | 2302   | 526 | 27,77 | 6.942,50 |
| 190 | 475840       | Und. com 300g          | 50   | GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA. Gel para uso como meio de contato para transmissão de impulsos elétricos entre a pele do paciente e os eletrodos para realização de exames de eletrocardiograma. Ph neutro, sem álcool, não gorduroso, inodoro.                                                                                                                                                        | 149395 | 526 | 4,29  | 214,50   |
| 191 | 453934       | Cx com 75 Und.         | 100  | HASTES FLEXÍVEIS com ponta de algodão de boa qualidade, com boa fixação a haste, antigerme, isentas de impurezas.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 36812  | 526 | 1,94  | 194,00   |
| 192 | 437161       | Und. Frasco com 1000ml | 1500 | HIPOCLORITO DE SÓDIO diluído, concentração contendo 1% de cloro ativo, forma farmacêutica solução aquosa estabilizada com cloreto de sódio, embalagem com tampa rosqueável.                                                                                                                                                                                                                        | 4232   | 526 | 4,42  | 6.630,00 |
| 193 | 436058       | Cx com 10 frcs         | 100  | INDICADOR BIOLÓGICO para monitorar ciclos de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 28999  | 526 | 24,16 | 2.416,00 |



# Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
SANTA IZABEL DO OESTE

|     |              |                   |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |     |       |          |
|-----|--------------|-------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-------|----------|
|     |              |                   |           | esterilização a vapor. Plásticos contendo tiras de papel com esporos Geobacillus stearothermophilus ATCC7953, e ampolas de vidros seladas. Indicado para monitoria periódica de ciclos de esterilização, resposta em 24 horas. Adicionais Pct. para teste.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |     |       |          |
| 194 | 339652       | Cx/ 250un         | 10        | INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 6, Indicador químico tipo integrador, multiparamétrico, classe 6 para autoclave a vapor não tóxica, constituída de tira de papel impregnado de reativo químico sem presença de chumbo, em conformidade com a norma ISO 11140-1. Ao ser submetido ao processo de esterilização, tem sua cor modificada para uma tonalidade escura uniforme, possibilitando a leitura dos seguintes parâmetros: tempo, temperatura e vapor. Tiras de papel impressas com tinta indicativa que, comprova a eficiência do processo de esterilização por vapor, de acordo as etapas de funcionamento da autoclave. Caixa com 250 unidades | 39512 | 526 | 73,11 | 731,10   |
| 195 | S/<br>Código | Und.              | 15        | Kit Para Inalação Adulto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 37189 | 526 | 7,77  | 116,55   |
| 196 | S/<br>Código | Und.              | 15        | Kit Para Inalação Infantil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 37190 | 526 | 7,77  | 116,55   |
| 197 | 365808       | Und.              | 1.00<br>0 | Lacre de segurança numerado 16cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 20495 | 526 | 0,19  | 190,00   |
| 198 | 412834       | Cx com<br>100Und. | 41        | Lâmina de bisturi aço carbono n.º 11, dispositivo para uso único, esterilizadas por cobalto 60, embaladas unitariamente em invólucros individuais de alumínio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 3882  | 526 | 24,88 | 1.020,08 |



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

|     |        |                 |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |     |       |          |
|-----|--------|-----------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-------|----------|
| 199 | 412835 | Cx com 100Und.  | 23    | Lâmina de bisturi aço carbono n.º 15, dispositivo para uso único, esterilizadas por cobalto 60, embaladas unitariamente em invólucros individuais de alumínio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 36732  | 526 | 24,88 | 572,24   |
| 200 | 413085 | Cx com 100Und.  | 23    | Lâmina de bisturi aço carbono n.º 21, dispositivo para uso único, esterilizadas por cobalto 60, embaladas unitariamente em invólucros individuais de alumínio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6842   | 526 | 24,88 | 572,24   |
| 201 | 431884 | Cx com 100Und.  | 23    | Lâmina de bisturi aço carbono n.º 23, dispositivo para uso único, esterilizadas por cobalto 60, embaladas unitariamente em invólucros individuais de alumínio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 4246   | 526 | 24,88 | 572,24   |
| 202 | 412834 | Cx com 100 Und. | 50    | Lanceta para HGT - Lanceta retrátil. Projetadas para coleta de sangue capilar, através do sistema de ativação por botão, com modelos que proporcionam a quantidade correta de sangue para o exame desejado. Possuem sistema de segurança garante a proteção de pacientes e profissionais de saúde quanto a ferimentos por agulhas e previne possíveis contaminações. Lancetas de uso único e esterilizadas por radiação GAMA. Tamanho 28G X 1,5mm - Calibre - 0,36mm. | 149397 | 526 | 13,03 | 651,50   |
| 203 | 481790 | Und.            | 400   | Lençol descartável, COR BRANCA, material papel, 100% celulose, largura 50cm, comprimento 50m, gramatura: 29 à 32gr/m², apresentação rolo, aplicação maca hospitalar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 45248  | 526 | 8,25  | 3.300,00 |
| 204 | 405937 | Und.            | 500   | Lençol descartável, COR BRANCA, material papel, 100% celulose, largura 70cm, comprimento 50m, gramatura: 29 à 32gr/m², apresentação rolo, aplicação maca hospitalar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 36945  | 526 | 9,34  | 4.670,00 |
| 205 | 439986 | Und.            | 3.000 | Luva cirúrgica estéril, fabricada em látex, lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível e esterilizada a ETO. Espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, Padrão Nacional, conforme NBR 13391 da ABNT. Uso Médico.                                                                                                                                                                                                                                       | 37192  | 526 | 1,38  | 4.140,00 |



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

|     |        |      |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |     |      |          |
|-----|--------|------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|------|----------|
|     |        |      |           | Pct. contendo 01 par.<br>Tamanho 6,0.                                                                                                                                                                                                                                                            |       |     |      |          |
| 206 | 400848 | Und. | 1.50<br>0 | Luva cirúrgica estéril,<br>fabricada em látex, lubrificada<br>com finíssimo pó<br>bioabsorvível e esterilizada a<br>ETO. Espessura mínima de<br>0,17mm e comprimento<br>mínimo de 280mm, Padrão<br>Nacional, conforme NBR<br>13391 da ABNT. Uso Médico.<br>Pct. contendo 01 par.<br>Tamanho 6,5  | 36948 | 526 | 1,57 | 2.355,00 |
| 207 | 388417 | Und. | 1.50<br>0 | Luva cirúrgica estéril,<br>fabricada em látex, lubrificada<br>com finíssimo pó<br>bioabsorvível e esterilizada a<br>ETO. Espessura mínima de<br>0,17mm e comprimento<br>mínimo de 280mm, Padrão<br>Nacional, conforme NBR<br>13391 da ABNT. Uso Médico.<br>Pct. contendo 01 par.<br>Tamanho 7,0. | 36949 | 526 | 1,47 | 2.205,00 |
| 208 | 388414 | Und. | 1.50<br>0 | Luva cirúrgica estéril,<br>fabricada em látex, lubrificada<br>com finíssimo pó<br>bioabsorvível e esterilizada a<br>ETO. Espessura mínima de<br>0,17mm e comprimento<br>mínimo de 280mm, Padrão<br>Nacional, conforme NBR<br>13391 da ABNT. Uso Médico.<br>Pct. contendo 01 par.<br>Tamanho 7,5. | 36950 | 526 | 1,67 | 2.505,00 |
| 209 | 388413 | Und. | 1.20<br>0 | Luva cirúrgica estéril,<br>fabricada em látex, lubrificada<br>com finíssimo pó<br>bioabsorvível e esterilizada a<br>ETO. Espessura mínima de<br>0,17mm e comprimento<br>mínimo de 280mm, Padrão<br>Nacional, conforme NBR<br>13391 da ABNT. Uso Médico.<br>Pct. contendo 01 par.<br>Tamanho 8,0. | 36951 | 526 | 1,40 | 1.680,00 |



# Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

|     |        |             |       |                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |     |       |          |
|-----|--------|-------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-------|----------|
| 210 |        | Und.        | 1.000 | Luva cirúrgica estéril, fabricada em látex, lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível e esterilizada a ETO. Espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, Padrão Nacional, conforme NBR 13391 da ABNT. Uso Médico. Pct. contendo 01 par. Tamanho 8,5. | 149398 | 526 | 1,54  | 1.540,00 |
| 211 | 450246 | Cx com 100  | 85    | Luva de látex para procedimento tamanho G, uso hospitalar, fabricada em látex, antialérgica, ambidestras, não estéril, tamanho grande, descartável, hipoalérgica com talco, textura e espessura uniformes.                                                         | 36953  | 526 | 16,87 | 1.433,95 |
| 212 | 450247 | Cx com 100  | 135   | Luva de látex para procedimento tamanho M, uso hospitalar, fabricada em látex, antialérgica, ambidestras, não estéril, tamanho médio, descartável, hipoalérgica com talco, textura e espessura uniformes.                                                          | 36954  | 526 | 16,87 | 2.277,45 |
| 213 | 421124 | Cx com 100  | 130   | Luva de látex para procedimento tamanho P, uso hospitalar, fabricada em látex, antialérgica, ambidestras, não estéril, tamanho pequeno, descartável, hipoalérgica com talco, textura e espessura uniformes.                                                        | 36955  | 526 | 16,87 | 2.193,10 |
| 214 | 421124 | Cx com 100  | 130   | Luva de látex para procedimento tamanho PP, uso hospitalar, fabricada em látex, antialérgica, ambidestras, não estéril, tamanho extra pequeno, descartável, hipoalérgica com talco, textura e espessura uniformes.                                                 | 44183  | 526 | 16,87 | 2.193,10 |
| 215 | 455219 | Cx 100 Und. | 20    | LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILO ANTIALÉRGICA- não estéril tamanho M. Proporciona uma barreira biológica, isenta de pó, látex e proteína. Caixa com 100 unidades. Composição: Borracha sintética (nitrílica). Caixa com 100 unidades.                                  | 39517  | 526 | 18,64 | 372,80   |
| 216 | 455219 | Cx 100 Und. | 100   | LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILO ANTIALÉRGICA- não                                                                                                                                                                                                                     | 39518  | 526 | 18,64 | 1.864,00 |



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

|     |        |                      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |     |       |          |
|-----|--------|----------------------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-------|----------|
|     |        |                      |     | estéril tamanho P.<br>Proporciona<br>uma barreira biológica, isenta<br>de<br>pó, látex e proteína.<br>Caixa com 100 unidades.<br>Composição: Borracha<br>sintética<br>(nitrílica). Caixa com 100<br>unidades                                                                                                                                                         |        |     |       |          |
| 217 | 455219 | Cx                   | 100 | LUVA DE PROCEDIMENTO<br>NITRILO ANTIALÉRGICA-<br>não<br>estéril tamanho XP.<br>Proporciona<br>uma barreira biológica, isenta<br>de<br>pó, látex e proteína.<br>Caixa com 100 unidades.<br>Composição: Borracha<br>sintética<br>(nitrílica)                                                                                                                           | 39515  | 526 | 18,64 | 1.864,00 |
| 218 | 387699 | Cx com<br>100        | 100 | Luva para procedimentos em<br>látex, tamanho M, totalmente<br>isenta de pó, uso hospitalar,<br>hipoalergênica, ambidestra,<br>espessura mínima de 0,17mm<br>e comprimento mínimo de<br>280mm.                                                                                                                                                                        | 43677  | 526 | 21,31 | 2.131,00 |
| 219 | 423464 | Pct. com<br>100 Und. | 30  | Luva plástica para toque<br>ginecológico em EVA (etileno<br>acetato de vinilla), estéril.                                                                                                                                                                                                                                                                            | 149399 | 526 | 11,15 | 334,50   |
| 220 | 354096 | Und. CX<br>50        | 150 | MÁSCARAS CIRÚRGICAS<br>DESCARTÁVEIS em<br>polipropileno (tnt) hidrofóbico<br>+ SMS BFE > 95% tnt<br>hidrofóbico branco, em três<br>camadas, sendo camada<br>interna e externa de 20 g/m <sup>2</sup><br>e barreira filtrante ao centro<br>SMS BFE > 95% de 50 g/m <sup>2</sup> .<br>Modelagem com três pregas,<br>com clip nasal, com fixação de<br>elástico branco. | 149401 | 526 | 9,22  | 1.383,00 |
| 221 | 454567 | Und.                 | 55  | MÁSCARA FACIAL DE ALTA<br>CONCENTRAÇÃO O <sup>2</sup><br>INFANTIL<br>Composta em PVC;<br>Transparente e flexível,<br>ajustável<br>através de chapa<br>confeccionada<br>em alumínio ou material<br>compatível, acompanhada de<br>elástico para fixação da<br>máscara a<br>face do paciente, válvulas<br>para<br>regular a saída do gás<br>expirados                   | 149403 | 526 | 6,00  | 330,00   |



# Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

|     |        |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |     |       |        |
|-----|--------|------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-------|--------|
|     |        |      |     | pelo paciente e válvula anti refluxo, acompanhado de reservatório com objetivo de fornecer oxigênio em altas concentrações, extensão de PVC transparente verde medindo no mínimo 1,5 metros, com conexão para a fonte de oxigênio.                                                                                                                                                                                                                                     |        |     |       |        |
| 222 | 276510 | Und. | 10  | MÁSCARA PARA REANIMADOR/ ambú em silicone neonatal n.º 0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 149404 | 526 | 28,00 | 280,00 |
| 223 | 276510 | Und. | 10  | MÁSCARA PARA REANIMADOR/ ambú em silicone infantil n.º 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 31615  | 526 | 31,97 | 319,70 |
| 224 | 276510 | Und. | 10  | MÁSCARA PARA REANIMADOR/ ambú em silicone pediátrico n.º 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 149405 | 526 | 31,97 | 319,70 |
| 225 | 276510 | Und. | 10  | MÁSCARA PARA REANIMADOR/ ambú em silicone adulto n.º 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 149406 | 526 | 31,97 | 319,70 |
| 226 | 276510 | Und. | 10  | MÁSCARA PARA REANIMADOR/ ambú em silicone adulto n.º 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 149407 | 526 | 31,97 | 319,70 |
| 227 | 276510 | Und. | 10  | MÁSCARA PARA REANIMADOR/ ambú em silicone adulto n.º 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 149408 | 526 | 31,97 | 319,70 |
| 228 | 452286 | Und. | 250 | MÁSCARA KN95 EM TNT Fabricada em 100% polipropileno (não tecido). Possui quatro camadas, sendo a primeira em polipropileno não tecido de 55gsm; a segunda de papel de filtro meltblown 25gsm eficiência de filtração ≥95%; terceira camada em papel de filtro meltblown 25gsm eficiência de filtração ≥95% e a quarta camada em polipropileno não tecido de 50gsm; livre de látex; clipe nasal ajustável de arame; com elástico; uso único, descartável; Cor : branca. | 149409 | 526 | 1,15  | 287,50 |



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE

**SANTA IZABEL DO OESTE**

|     |        |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |     |        |          |
|-----|--------|------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--------|----------|
| 229 | 301850 | Und. | 11 | MINI OTOSCOPIO Leve e portátil<br>Funcionamento com 2 pilhas pequenas (AA) alcalina.<br>PILHA NÃO INCLUSA<br>Cabo com botão liga/desliga<br>Presilha em aço inoxidável<br>Cabeçote com lente acrílica de 2,5x de aumento<br>05 espéculos pretos reutilizáveis<br>nº1 2,5mm<br>05 espéculos pretos reutilizáveis<br>nº2 4,0mm<br>10 espéculos cinzas descartáveis<br>nº1 2,5mm<br>10 espéculos cinzas descartáveis<br>nº2 4,0mm<br>Lâmpada de 2,5v/500mA - Tipo Baioneta<br>01 estojo para acondicionamento<br>Garantia: 1 ano. (exceto lâmpada). | 37081 | 526 | 198,20 | 2.180,20 |
| 230 | 454905 | Und. | 7  | DETECTOR FETAL PORTÁTIL<br>Digital, transdutor de alta sensibilidade, tela LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal;<br>alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado;<br>Acompanha software de gerenciamento de dados.                                                                                                                                                                                                                                        | 2300  | 526 | 352,09 | 2.464,63 |



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

|     |              |                    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |     |        |          |
|-----|--------------|--------------------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--------|----------|
| 231 | S/<br>Código | Embal./<br>50 Und. | 10 | O Curativo IV 3000 Filme transparente de poliuretano com adesivo acrílico, de alta permeabilidade ao oxigênio e vapores úmidos, com película que permite a troca gasosa de até (MVTR 3000g/m <sup>2</sup> /24horas), impermeável a líquidos e bactérias. O Curativo IV 3000 Possui janela em fita microporada recoberta por filme em poliuretano e tiras de fita microporada recobertas por adesivo acrílico hipoalergênico. Super fácil aplicação, permite total visualização da inserção do cateter, O Curativo IV 3000 e indicado para proteção no local de inserção de cateteres centrais e periféricos. Permite prevenir o acúmulo de umidade embaixo do curativo, reduzindo o crescimento bacteriano e o risco de infecção relacionado ao cateter - Esterilizado. Tamanho 10cm x 10cm. Embalagem com c/ 50 UNI | 28891 | 526 | 157,14 | 1.571,40 |
| 232 | S/<br>código | CX C/50<br>Und.    | 10 | O Curativo IV 3000 Filme transparente de poliuretano com adesivo acrílico, de alta permeabilidade ao oxigênio e vapores úmidos, com película que permite a troca gasosa de até (MVTR 3000g/m <sup>2</sup> /24horas), impermeável a líquidos e bactérias. O Curativo IV 3000 Possui janela em fita microporada recoberta por filme em poliuretano e tiras de fita microporada recobertas por adesivo acrílico hipoalergênico. Super fácil aplicação, permite total visualização da inserção do cateter, O Curativo IV 3000 e indicado para proteção no local de inserção de cateteres centrais e periféricos. Permite prevenir o acúmulo de umidade embaixo do curativo, reduzindo o crescimento bacteriano e o risco de infecção relacionado ao cateter - Esterilizado. Tamanho 9 cm x 12cm                          | 28893 | 526 | 157,14 | 1.571,40 |



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

|     |        |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |     |        |          |
|-----|--------|------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--------|----------|
| 233 | 331174 | Und. | 55 | Óculos de segurança transparente<br>Especificações:<br>Cor da lente: transparente<br>Materiais: Policarbonato<br>Revestimento da lente: Cobertura DX<br>Detalhes:<br>- Designe diferenciado, com excelente campo de visão e cobertura da região ocular.<br>- Apoio nasal macio e ajustável das hastes.<br>- Ajuste angular e telescópio das hastes.<br>- Permite uso com clipe para lentes graduadas.<br>- Filtram 99% da radiação UV<br>- Certificado de aprovação<br>- Possui um canal de ventilação desenhado para evitar o embaçamento.<br>- Possui lentes esféricas, as quais adaptam à curvatura natural do rosto, promovendo um bom ajuste a diferentes tamanhos do rosto.<br>- O visor possui camada DX, com tratamento antirrisco, antiembaçante, antiestética e antiataque químico para maior durabilidade do produto e conforto do usuário | 37280 | 526 | 3,70   | 203,50   |
| 234 | 425772 | Und. | 7  | Ofthalmoscópio 2.5v fonte de luz xenon - mínimo 3 seleções abertura pequena abertura, grande abertura, abertura de fixação, semicírculo de abertura,vermelho sem filtro)<br>- no mínimo 40 lentes de -20 a 20 dioptrias - discagem iluminado clip de bolso com integrante no interruptor liga/desliga para uso ambidestro, alimentado po aa metal, baterias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 28949 | 526 | 617,34 | 4.321,38 |
| 235 | 432759 | Und. | 2  | Otoscópio profissional com lâmpada de LED, com ponteiros incluídas. Desenvolvido para exames                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 37283 | 526 | 297,67 | 595,34   |



# Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

|     |        |      |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |     |        |        |
|-----|--------|------|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--------|--------|
|     |        |      |   | das partes internas do ouvido, lâmpada tipo LED (Light Emission Diode), para transmissão de luz fria, garantindo um campo de trabalho sem reflexo, temperatura de 5.500K (graus Kelvin) e vida útil estimada de 10.000 horas. Conjunto cabo em plástico de engenharia (poliamida/nylon), capa interna + mola + contato, botão liga/desliga, presilha em aço inoxidável, anel de montagem. - Espéculos plásticos embalados tipo tubetes, nas seguintes medidas e quantidades. 05 espéculos reutilizáveis N°1 (2,5mm) 05 espéculos reutilizáveis N°2 (4,0mm) 10 espéculos descartáveis N°1 (2,5mm) 10 espéculos descartáveis N°2 (4,0mm) Lente acrílica com aumento de 2,5 vezes. Lâmpada tipo LED (Light Emission Diode), para transmissão de luz fria, garantindo um campo de trabalho sem reflexo, temperatura de 5.500K (graus Kelvin) e vida útil estimada de 10.000 horas. - Disponível na cor PRETO Garantia: 01 (um) ano Manual de instrução e garantia. Acondicionada em bolsa fecho velcro (tipo estojo). |       |     |        |        |
| 236 | 441983 | Und. | 3 | OXÍMETRO DE PULSO SPO2 PEDIÁTRICO NEONATAL DE PULSO Infantil: usado para medir a saturação de pulso de oxigênio e taxa de pulso através do dedo. Conectado com uma sonda oxímetro externo SpO2. Faixa de medição:0%-100%. Mostrar o valor de SpO2; Indicação do valor de taxa de pulso; Display gráfico de barras; Indicação da capacidade da bateria; Valor de SpO2 e valor da taxa de pulso de armazenamento; Fonte de alimentação: Bateria seca (2AA).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 37282 | 526 | 251,39 | 754,17 |



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefsisio@gmail.com](mailto:prefsisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

|     |        |                                 |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |     |       |          |
|-----|--------|---------------------------------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-------|----------|
| 237 | 299875 | Und.                            | 55  | Oxímetro, monitor para oximetria de dedo, não invasivo, portátil, operado com pilhas alcalinas, display com alta intensidade de luz, operado por uma única tecla. Medidas de saturação de oxigênio (spo2) na faixa de 35% a 100%, com variação de até 2% monitoramento cardíaco de 30bpm a 250 bpm valores de spo2 e pulso. Auto desligamento caso não haja sinal em alguns segundos. Uso em pacientes <b>adultos e pediátricos</b> . Monitoração de carga de bateria e alarme visual para bateria fraca. Garantia: 12 meses após o aceite definitivo do equipamento. | 149410 | 526 | 62,07 | 3.413,85 |
| 238 | 398705 | Und.<br>Frasco<br>com<br>1000ml | 84  | P.V.P.I DEGERMANTE Composto de solução com tensoativos um produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I); Em solução aquosa, contendo 10% de iodopolividona que equivale a 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente, em plástico flexível com bico adaptável ao dispensador; Embalagem contendo 1000ml.                                                                                                                                                                                                                   | 4278   | 526 | 34,31 | 2.882,04 |
| 239 | 398706 | Und.<br>Frasco<br>com<br>1000ml | 156 | P.V.P.I TÓPICO 10% Composto de solução com tensoativos um produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I); Em solução aquosa, contendo 10% de iodopolividona que equivale a 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente, em plástico flexível com bico adaptável ao dispensador; Embalagem contendo 1000ml.                                                                                                                                                                                                                   | 36984  | 526 | 49,53 | 7.726,68 |



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

|     |        |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |     |       |          |
|-----|--------|------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-------|----------|
| 240 | 442389 | Rolo | 10 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 100MM<br>X 100M<br>Composta por poliéster / polipropileno;<br>Bobina lisa e filme, indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microrganismo, resistente ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, alta transparência do filme azul que permite a visualização do material embalado; possui selagem multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado, com indicadores químicos que mudam de cor ao término do processo de esterilização. Indicador de sentido correto de abertura na embalagem. | 28829 | 526 | 43,51 | 435,10   |
| 241 | 452021 | Rolo | 70 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 120MM<br>X 100M<br>Composta por poliéster / polipropileno;<br>Bobina lisa e filme, indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microrganismo, resistente ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, alta transparência do filme azul que permite a visualização do material embalado; possui selagem multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado, com indicadores químicos que mudam de cor ao término do processo                                                                          | 30464 | 526 | 48,96 | 3.427,20 |



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

|     |        |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |     |       |          |
|-----|--------|------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-------|----------|
|     |        |      |    | de esterilização. Indicador de sentido correto de abertura na embalagem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |     |       |          |
| 242 | 443438 | Rolo | 60 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 150MM X 100M Composta por poliéster / polipropileno; Bobina lisa e filme, indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microrganismo, resistente ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, alta transparência do filme azul que permite a visualização do material embalado; possui selagem multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado, com indicadores químicos que mudam de cor ao término do processo de esterilização. Indicador de sentido correto de abertura na embalagem. | 27753 | 526 | 61,79 | 3.707,40 |
| 243 | 442405 | Rolo | 45 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 200MM X 100M Composta por poliéster / polipropileno; Bobina lisa e filme, indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microrganismo, resistente ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, alta transparência do filme azul que permite a visualização do material embalado; possui selagem multilínea que proporciona maior segurança                                                                                                                                                                     | 27754 | 526 | 76,46 | 3.440,70 |



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefcio@gmail.com](mailto:prefcio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

|     |              |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |     |        |          |
|-----|--------------|------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--------|----------|
|     |              |      |    | ao material esterilizado, com indicadores químicos que mudam de cor ao término do processo de esterilização. Indicador de sentido correto de abertura na embalagem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |     |        |          |
| 244 | S/<br>Código | Rolo | 35 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 400MM X 100M Composta por poliéster / polipropileno; Bobina lisa e filme, indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microrganismo, resistente ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, alta transparência do filme azul que permite a visualização do material embalado; possui selagem multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado, com indicadores químicos que mudam de cor ao término do processo de esterilização. Indicador de sentido correto de abertura na embalagem. | 27755 | 526 | 179,39 | 6.278,65 |
| 245 | 442408       | Rolo | 35 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 500MM X 100M Composta por poliéster / polipropileno; Bobina lisa e filme, indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microrganismo, resistente ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, alta transparência do filme azul                                                                                                                                                                                                                                                                                | 27752 | 526 | 220,91 | 7.731,85 |



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

|     |              |                   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |     |        |           |
|-----|--------------|-------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------|-----------|
|     |              |                   |      | que permite a visualização do material embalado; possui selagem multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado, com indicadores químicos que mudam de cor ao término do processo de esterilização. Indicador de sentido correto de abertura na embalagem.                                                                                                                                                           |        |     |        |           |
| 246 | S/<br>Código | Rolo              | 36   | PAPEL PARA ULTRASSOM UPP-110HG, compatível com aparelho Sony UP-D897. Dimensões: 110mm x 18 metros. Impressão para imagens preto e branco (monocromático). Peso: 170 gramas/rolo. Rendimento: 193 fotos.                                                                                                                                                                                                                                 | 149411 | 526 | 108,00 | 3.888,00  |
| 247 | 436328       | Pct..             | 4000 | Papel toalha interfolha branco extra luxo, 2 dobras 20,3 cm x 20 cm. Pct. com 1000 folhas - composição: papel toalha interfolhado, folha simples, com gramaturade de 20 grs/m², 100% celulose virgem de alta absorção e bom índice de ru (resistência a úmido), com 20 cm de comprimento e 23 cm de largura, duas dobras, 1000 folhas separadas em quatro Pct..s plásticos de 250 folhas cada. Apresentar amostra e laudo microbiológico | 41371  | 526 | 9,96   | 39.840,00 |
| 248 | 437239       | Fardo com 12 Und. | 10   | Papel toalha 55x19x22 fardo com 12 Pct.s com 2 Rolo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 28039  | 526 | 34,35  | 343,50    |
| 249 | S/<br>Código | Frasco            | 36   | SABONETE LÍQUIDO INFANTIL Sensível hipoalérgico; conter um creme hidratante para uma melhor hidratação da pele, repõe a hidratação e os nutrientes essenciais da pele perdidos durante o banho; PH entre 5,5 a 8,5; Embalagem contendo 200ml.                                                                                                                                                                                            | 37269  | 526 | 10,32  | 371,52    |



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

|     |              |         |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |     |        |           |
|-----|--------------|---------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------|-----------|
| 250 | 610260       | Und.    | 20   | ELETRODO PÁS<br>DESCARTÁVEIS PARA<br>DEFIBRILADOR DEA<br>Adulto;<br>Conjunto de dois eletrodos<br>multifunções pré-conectados,<br>livre<br>de látex;<br>Inclui: 01 conjunto com 02<br>eletrodos compatíveis com<br>desfibrilador DEA ISIS;<br>Dimensões: altura 15mm,<br>largura 160mm, profundidade<br>48,5cm;<br>Peso: 0,090kg.   | 39580  | 526 | 263,13 | 5.262,60  |
| 251 | S/<br>Código | Und.    | 10   | ELETRODO PÁS<br>DESCARTÁVEIS PARA<br>DEFIBRILADOR DEA<br>Infantil;<br>Conjunto de dois eletrodos<br>multifunções pré-conectados,<br>livre<br>de látex;<br>Inclui: 01 conjunto com 02<br>eletrodos compatíveis com<br>desfibrilador DEA ISIS;<br>Dimensões: altura 15mm,<br>largura 160mm, profundidade<br>48,5cm;<br>Peso: 0,090kg. | 39579  | 526 | 381,97 | 3.819,70  |
| 252 | 419862       | CARTELA | 30   | Pilha alcalina média C 1.5v<br>modelo LR14, cartela com 02<br>unidades. Dentro dos padrões<br>estabelecidos pela Resolução<br>CONAMA nº 401. Embalagem<br>com 2 unidades.                                                                                                                                                           | 36972  | 526 | 8,00   | 240,00    |
| 253 | 403984       | CARTELA | 1450 | Pilha alcalina palito AAA 1.5v<br>modelo LR03. Dentro dos<br>padrões estabelecidos pela<br>Resolução CONAMA nº 401.<br>Embalagem com 4 unidades.                                                                                                                                                                                    | 36970  | 526 | 10,00  | 14.500,00 |
| 254 | 403983       | CARTELA | 400  | Pilha alcalina pequena AA<br>1.5v modelo LR6. Dentro dos<br>padrões estabelecidos pela<br>Resolução CONAMA nº 401.<br>Embalagem com 4 unidades.                                                                                                                                                                                     | 36971  | 526 | 6,46   | 2.584,00  |
| 255 | 302544       | Und.    | 10   | Pinça Adson 12 cm com<br>dente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 149412 | 526 | 10,41  | 104,10    |
| 256 | 339058       | Und.    | 10   | Pinça Adson 12 cm com<br>serrilha.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 149413 | 526 | 8,45   | 84,50     |
| 257 | 328903       | Und.    | 5    | Pinça Cheron em poliestireno,<br>na cor branca, estéril<br>descartável 24,5 cm.                                                                                                                                                                                                                                                     | 4544   | 526 | 1,91   | 9,55      |



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

|     |              |      |    |                                                                                                                                                                                                                                  |        |     |        |        |
|-----|--------------|------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------|--------|
| 258 | 283107       | Und. | 5  | Pinça Cheron para curativo ginecológico 25 cm.                                                                                                                                                                                   | 4284   | 526 | 46,60  | 233,00 |
| 259 | 348861       | Und. | 5  | Pinça de Allis 15 cm. Pinça de pressão traumática. Produto confeccionado em aço inoxidável; Com garras; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Não estéril.         | 15293  | 526 | 24,53  | 122,65 |
| 260 | S/<br>Código | Und. | 5  | Pinça de Stevens 14 cm Reta com serrilha; Confeccionada em formato reto; Produto autoclavável; Confeccionada em aço inoxidável.                                                                                                  | 149414 | 526 | 105,95 | 529,75 |
| 261 | 462342       | Und. | 5  | Pinça Dente de Rato 12 cm. Produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgicos. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Usada na fixação dos tecidos durante sutura.  | 149415 | 526 | 10,47  | 52,35  |
| 262 | 345930       | Und. | 5  | Pinça Dissecção Anatômica 12cm. As pinças de dissecção são usadas para segurar uma parte do tecido, facilitando a ação de outros instrumentos, como o bisturi e a tesoura. Produto confeccionado em aço inoxidável com serrilha. | 149416 | 526 | 9,48   | 47,40  |
| 263 | 344132       | Und. | 5  | Pinça Dissecção Anatômica 18 cm. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Produto confeccionado em Aço Inoxidável com serrilha.                                       | 149417 | 526 | 15,41  | 77,05  |
| 264 | 333371       | Und. | 5  | Pinça Faure 22 cm.                                                                                                                                                                                                               | 45287  | 526 | 58,53  | 292,65 |
| 265 | 339246       | Und. | 5  | Pinça Faure para biópsia uterina 24 cm.                                                                                                                                                                                          | 149418 | 526 | 87,50  | 437,50 |
| 266 | 275484       | Und. | 10 | Pinça Kelly 14cm Reta. Usada para pinçamento (Hemostasia). Produto confeccionado em aço inoxidável; Ponta reta, com serrilha.                                                                                                    | 4289   | 526 | 23,00  | 230,00 |
| 267 | 290741       | Und. | 10 | Pinça Kelly Curva 14 cm.                                                                                                                                                                                                         | 2262   | 526 | 22,00  | 220,00 |
| 268 | 285784       | Und. | 5  | Pinça Kelly Curva 16 cm.                                                                                                                                                                                                         | 149419 | 526 | 24,14  | 120,70 |
| 269 | 288998       | Und. | 5  | Pinça Kelly Reta 16 cm.                                                                                                                                                                                                          | 149420 | 526 | 25,55  | 127,75 |



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

|     |              |      |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |     |        |          |
|-----|--------------|------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------|----------|
| 270 | 339301       | Und. | 5         | Pinça Kogan para abertura do colo do útero 27cm. Material: Produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgicos. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.                                                                                                                                                                        | 149421 | 526 | 467,00 | 2.335,00 |
| 271 | 438135       | Und. | 5         | Pinça Mcpherson oftalmologia, produzida em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Garantia 120 meses após emissão nota fiscal.                                                                                                                                                                                                                                              | 149422 | 526 | 160,95 | 804,75   |
| 272 | 288997       | Und. | 5         | Pinça Mosquito Curva 12 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 149423 | 526 | 16,42  | 82,10    |
| 273 | 294045       | Und. | 5         | Pinça Mosquito Reta 12 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 149424 | 526 | 18,73  | 93,65    |
| 274 | 368838       | Und. | 5         | Pinça para biópsia uterina Prof. Medina 24 cm 3mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 149425 | 526 | 128,66 | 643,30   |
| 275 | 340135       | Und. | 5         | Pinça para biópsia uterina Thomas Gaylor 24 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 149426 | 526 | 128,66 | 643,30   |
| 276 | S/<br>Código | Und. | 5         | Pinça para retirada de ponto curva oftalmologia 12cm, produzida em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Garantia 120 meses após emissão nota fiscal.                                                                                                                                                                                                                      | 149451 | 526 | 285,29 | 1426,45  |
| 277 | S/<br>Código | Und. | 5         | Pinça para retirada de ponto reta com plataforma oftalmologia 12cm, produzida em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Garantia 120 meses após emissão nota fiscal.                                                                                                                                                                                                        | 149452 | 526 | 160,95 | 804,75   |
| 278 | 398498       | Und. | 5         | Pinça Pean 14cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 149427 | 526 | 29,26  | 146,30   |
| 279 | 250176       | Und. | 5         | Pinça Pozzi tamanho 24cm (para colo uterino), em aço inoxidável. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.                                                                                                                                                                                                                      | 149428 | 526 | 47,70  | 238,50   |
| 280 | 395653       | Und. | 5         | Pinça winter reta 27cm nº1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 37218  | 526 | 90,50  | 452,50   |
| 281 | 466646       | Und. | 5.50<br>0 | Polifix 02 vias, equipo de infusão 02 vias com clamp: Indicado como multiplicador de acesso venoso. Conecta duas vias de infusão (equipo e extensores) a dispositivos de acesso venoso. Extremidades proximais com conectores luer lock fêmea com tampa protetora rosqueável; extensões em PVC dotadas de clamp (abre/fecha); conexão luer slip distal para dispositivo de acesso venoso; | 36980  | 526 | 0,71   | 3.905,00 |



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

|     |        |                |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |     |       |          |
|-----|--------|----------------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-------|----------|
|     |        |                |     | Esterilizado a Gás Óxido de Etileno ETO, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, de uso único, atóxico e epirogênico. Embalagem que permita abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. |        |     |       |          |
| 282 | 479675 | Cx com 12 Und. | 10  | Protetor ocular infantil produzido com fita micropore, composto dorso de rayon de viscose, adesivo acrílico hipoalergênico, compressa de não tecido com filme de polietileno e papel.                                                                                                                                                      | 149429 | 526 | 11,66 | 116,60   |
| 283 | 412781 | Und.           | 100 | Protetor solar com repelente fps 35, para todos os tipos de pele. Proteção solar eficiência proteção contra mosquitos, proteção contra danos profundos, hidratação intensa, toque suave, fórmula leve fácil de espalhar e não deixa resíduos brancos. Testado dermatologicamente                                                           | 149430 | 526 | 19,90 | 1.990,00 |
| 284 | 461158 | Und.           | 100 | Protetor solar facial diário fps 50, dupla proteção uva/uvb, contém polímero natural que promove efeito matte e toque seco, argila mineral que auxilia no controle da oleosidade e repõe minerais à pele.                                                                                                                                  | 33800  | 526 | 19,20 | 1.920,00 |
| 285 | 435543 | Uni            | 100 | Repelente loção spray<br>• Não Oleoso<br>• Fórmula com Aloe Vera<br>• Garante proteção contra mosquitos, inclusive contra o aedes aegypti, mosquito que pode transmitir o Zika vírus, a Dengue, a febre Chikungunya e a Febre Amarela<br>• Protege por até 4 horas<br>• Prático de usar<br>• Dermatologicamente testado 200 ml             | 37995  | 526 | 13,68 | 1.368,00 |



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

|     |              |                      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |     |       |          |
|-----|--------------|----------------------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-------|----------|
| 286 | S/<br>Código | Und.                 | 160 | Sabonete Líquido 1 litro<br>Apresenta uma formulação cuidadosamente balanceada, destinada a limpeza das mãos, do rosto e do corpo, proporcionando maciez e sedosidade. Esse produto não agride a pele, pois possui pH fisiológico. Composição: Aqua, Sodium Laureth Sulfate, Cocamide Dea, Sodium Chloride, Sodium Citrate, Parfum, Laureth 2, Citric Acid, DisodiumEDTA, CI 19140, Methylchloroisothiazolinone/ methy isothiazolinone, CI 16185, Limonene. | 37066 | 526 | 7,90  | 1.264,00 |
| 287 | 412494       | Pct. com<br>100 Und. | 100 | SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALARES<br>Composição em resina termoplástica virgem; Classe II tipo E, solda lateral contínua dupla ou tripla, homogênea e uniforme, que garanta perfeita vedação; Deve levar o símbolo infectante obedecendo a norma NBR7500; Capacidade 50lt; Espessura mínima: 12 micras; Dimensões: largura 63 cm, altura 80 cm; Embalagem contendo 100 unidades.                                                          | 30421 | 526 | 22,38 | 2.238,00 |
| 288 | 420497       | Pct. com<br>100 Und. | 140 | SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALARES<br>Composição em resina termoplástica virgem; Classe II tipo E, solda lateral contínua dupla ou tripla, homogênea e uniforme, que garanta perfeita vedação; Deve levar o símbolo infectante obedecendo a norma NBR7500; Capacidade 100lt; Espessura mínima: 12 micras; Dimensões: largura 75 cm, altura 105 cm;                                                                                         | 29031 | 526 | 37,83 | 5.296,20 |



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

|     |        |      |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |     |        |          |
|-----|--------|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------|----------|
|     |        |      |        | Embalagem contendo 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |     |        |          |
| 289 | 457555 | Und. | 600    | Seringa 60ml, bico Luer Slip (bico liso); Sem agulha; Confeccionadas em propilpropileno; Siliconização interna que garante suavidade no deslize e no controle preciso para aplicação e espiração de medicamentos; Anel de retenção que não permita o desprendimento do embolo da seringa; Confeccionado em TPE, atóxico, látex free, em atenção as normas NBR; As seringas devem ser embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso. | 149431 | 526 | 1,5234 | 914,04   |
| 290 | 455658 | Und. | 1.000  | Seringa descartável de 01ml para insulina, sem agulha, com êmbolo de borracha, com escala U-100, bico central tipo Slip. Confeccionadas em polipropileno, siliconizada, apropriada para melhor deslize do cursor. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico.                                                                                                                                                                                                                                                    | 4313   | 526 | 0,22   | 220,00   |
| 291 | 440373 | Und. | 6.200  | Seringa descartável de 03 ml, sem agulha, com êmbolo de borracha, bico central tipo Slip; Confeccionadas em polipropileno; siliconizada, apropriada para melhor deslize do cursor. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 39534  | 526 | 0,1658 | 1.027,96 |
| 292 | 439726 | Und. | 10.200 | Seringa descartável de 05 ml, sem agulha, com êmbolo de borracha, bico central tipo Slip; Confeccionadas em polipropileno, siliconizada, apropriada para melhor deslize do cursor. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 39535  | 526 | 0,206  | 2.101,20 |



# Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

|     |        |      |            |                                                                                                                                                                                                                                      |        |     |        |          |
|-----|--------|------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------|----------|
| 293 | 439709 | Und. | 7.20<br>0  | Seringa descartável de 10 ml, sem agulha, com êmbolo de borracha, bico central tipo Slip, siliconizada, apropriada para melhor deslize do cursor. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico.                                  | 24722  | 526 | 0,3366 | 2.423,52 |
| 294 | 457844 | Und. | 10.0<br>00 | Seringa descartável de 20 ml, sem agulha, com êmbolo de borracha, bico central tipo Slip. Confeccionadas em polipropileno, siliconizada, apropriada para melhor deslize do cursor. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. | 36996  | 526 | 0,5138 | 5.138,00 |
| 295 | 436040 | Und. | 20         | SONDA FOLEY 02 vias nº 8 de látex, estéril, descartável e siliconizada.                                                                                                                                                              | 4318   | 526 | 3,06   | 61,20    |
| 296 | 436000 | Und. | 20         | SONDA FOLEY 02 vias nº 10 de látex, estéril, descartável e siliconizada.                                                                                                                                                             | 4319   | 526 | 3,03   | 60,60    |
| 297 | 436017 | Und. | 500        | SONDA FOLEY 02 vias nº 12 de látex, estéril, descartável e siliconizada.                                                                                                                                                             | 6489   | 526 | 3,50   | 1.750,00 |
| 298 | 436002 | Und. | 530        | SONDA FOLEY 02 vias n.º 14 de látex, estéril, descartável e siliconizada.                                                                                                                                                            | 15305  | 526 | 2,90   | 1.537,00 |
| 299 | 436011 | Und. | 600        | SONDA FOLEY 02 vias n.º 16 de látex, estéril, descartável e siliconizada.                                                                                                                                                            | 20342  | 526 | 3,19   | 1.914,00 |
| 300 | 438578 | Und. | 300        | SONDA FOLEY 02 vias n.º 18 de látex, estéril, descartável e siliconizada.                                                                                                                                                            | 37233  | 526 | 3,50   | 1.050,00 |
| 301 | 436016 | Und. | 300        | SONDA FOLEY 02 vias nº20 de látex, estéril, descartável e siliconizada.                                                                                                                                                              | 4323   | 526 | 3,50   | 1.050,00 |
| 302 | 436838 | Und. | 50         | SONDA FOLEY 03 vias n.º 16 de látex, estéril, descartável e siliconizada.                                                                                                                                                            | 4328   | 526 | 4,22   | 211,00   |
| 303 | 436837 | Und. | 50         | SONDA FOLEY 03 vias n.º 18 de látex, estéril, descartável e siliconizada.                                                                                                                                                            | 39543  | 526 | 4,19   | 209,50   |
| 304 | 436018 | Und. | 50         | SONDA FOLEY 03 vias n.º 20 de látex, estéril, descartável e siliconizada.                                                                                                                                                            | 15312  | 526 | 4,21   | 210,50   |
| 305 | 435902 | Und. | 100        | SONDA NASOENTERAL 12FR<br>Composta por poliuretano; Sonda para alimentação enteral adulto, flexível, resistente, de fácil higienização, com fio guia; Estéril em óxido de etileno; Dimensões: 12FR, comprimento 120cm.               | 45310  | 526 | 10,44  | 1.044,00 |
| 306 | 435900 | Und. | 15         | SONDA NASOENTERAL 8FR<br>Composta por poliuretano;                                                                                                                                                                                   | 147847 | 526 | 9,13   | 136,95   |



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

|     |        |      |    |                                                                                                                                                                                                                      |        |     |        |        |
|-----|--------|------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------|--------|
|     |        |      |    | Sonda para alimentação enteral pediátrica, flexível, resistente, de fácil higienização, com fio guia; Estéril em óxido de etileno; Dimensões: 8FR, comprimento 60cm.                                                 |        |     |        |        |
| 307 | 435898 | Und. | 15 | SONDA NASOENTERAL 6FR Composta por poliuretano; Sonda para alimentação enteral pediátrica, flexível, resistente, de fácil higienização, com fio guia; Estéril em óxido de etileno; Dimensões: 6FR, comprimento 60cm. | 149432 | 526 | 9,18   | 137,70 |
| 308 | 435905 | Und. | 50 | SONDA NASOGÁSTRICA curta n.º 04                                                                                                                                                                                      | 149433 | 526 | 0,8389 | 41,95  |
| 309 | 435904 | Und. | 50 | SONDA NASOGÁSTRICA curta n.º 06                                                                                                                                                                                      | 15315  | 526 | 0,84   | 42,00  |
| 310 | 435903 | Und. | 50 | SONDA NASOGÁSTRICA curta n.º 08                                                                                                                                                                                      | 37013  | 526 | 0,8772 | 43,86  |
| 311 | 438396 | Und. | 50 | SONDA NASOGÁSTRICA curta n.º 10                                                                                                                                                                                      | 6500   | 526 | 0,91   | 45,50  |
| 312 | 438397 | Und. | 50 | SONDA NASOGÁSTRICA curta n.º 12                                                                                                                                                                                      | 4582   | 526 | 0,9543 | 47,72  |
| 313 | 438398 | Und. | 50 | SONDA NASOGÁSTRICA curta n.º 14                                                                                                                                                                                      | 4334   | 526 | 0,976  | 48,80  |
| 314 | 438399 | Und. | 50 | SONDA NASOGÁSTRICA curta n.º 16                                                                                                                                                                                      | 4584   | 526 | 1,02   | 51,00  |
| 315 | 438490 | Und. | 50 | SONDA NASOGÁSTRICA curta n.º 18                                                                                                                                                                                      | 4336   | 526 | 1,02   | 51,00  |
| 316 | 435911 | Und. | 50 | SONDA NASOGÁSTRICA curta n.º 20                                                                                                                                                                                      | 4337   | 526 | 1,69   | 84,50  |
| 317 | 435912 | Und. | 50 | SONDA NASOGÁSTRICA curta n.º 22                                                                                                                                                                                      | 149455 | 526 | 1,64   | 82,00  |
| 318 | 438401 | Und. | 50 | SONDA NASOGÁSTRICA longa n.º 04                                                                                                                                                                                      | 149456 | 526 | 1,01   | 50,50  |
| 319 | 438981 | Und. | 50 | SONDA NASOGÁSTRICA longa n.º 06                                                                                                                                                                                      | 149457 | 526 | 1,01   | 50,50  |
| 320 | 438982 | Und. | 50 | SONDA NASOGÁSTRICA longa n.º 08                                                                                                                                                                                      | 149458 | 526 | 1,03   | 51,50  |
| 321 | 438983 | Und. | 50 | SONDA NASOGÁSTRICA longa n.º 10                                                                                                                                                                                      | 149459 | 526 | 1,12   | 56,00  |
| 322 | 438984 | Und. | 50 | SONDA NASOGÁSTRICA longa n.º 12                                                                                                                                                                                      | 149460 | 526 | 1,05   | 52,50  |
| 323 | 438985 | Und. | 60 | SONDA NASOGÁSTRICA longa n.º 14                                                                                                                                                                                      | 149461 | 526 | 1,12   | 67,20  |
| 324 | 438986 | Und. | 60 | SONDA NASOGÁSTRICA longa n.º 16                                                                                                                                                                                      | 149462 | 526 | 1,50   | 90,00  |
| 325 | 438987 | Und. | 60 | SONDA NASOGÁSTRICA longa n.º 18                                                                                                                                                                                      | 149463 | 526 | 1,61   | 96,60  |
| 326 | 435911 | Und. | 60 | SONDA NASOGÁSTRICA longa n.º 20                                                                                                                                                                                      | 149464 | 526 | 1,70   | 102,00 |



# Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefcio@gmail.com](mailto:prefcio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

|     |        |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                |        |     |         |          |
|-----|--------|------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|---------|----------|
| 327 | 435912 | Und. | 50    | SONDA NASOGÁSTRICA longa n.º 22                                                                                                                                                                                                                                | 149434 | 526 | 1,60    | 80,00    |
| 328 | 279764 | Und. | 100   | Sonda para Aspiração Traqueal n.º 12, descartável.                                                                                                                                                                                                             | 33521  | 526 | 0,91    | 91,00    |
| 329 | 279761 | Und. | 200   | Sonda para Aspiração Traqueal n.º 14, descartável.                                                                                                                                                                                                             | 33522  | 526 | 0,78    | 156,00   |
| 330 | 279762 | Und. | 100   | Sonda para Aspiração Traqueal n.º 16, descartável.                                                                                                                                                                                                             | 33523  | 526 | 1,020   | 102,00   |
| 331 | 279786 | Und. | 100   | Sonda para Aspiração Traqueal n.º 18, descartável.                                                                                                                                                                                                             | 33524  | 526 | 1,14340 | 114,34   |
| 332 | 433622 | Und. | 40    | Sonda para Gastrostomia com balão estéril, modelo nível de pele, tamanho 12 FR 2,0 cm.                                                                                                                                                                         | 149435 | 526 | 57,47   | 2.298,80 |
| 333 | 615301 | Und. | 40    | Sonda para Gastrostomia com balão estéril, modelo nível de pele, tamanho 14 FR 2,0 cm.                                                                                                                                                                         | 149436 | 526 | 57,47   | 2.298,80 |
| 334 | 440134 | Und. | 30    | Sonda para Gastrostomia com balão estéril, modelo nível de pele, tamanho 16 FR 2,0 cm.                                                                                                                                                                         | 149437 | 526 | 57,47   | 1.724,10 |
| 335 | 435970 | Und. | 550   | Sonda uretral n.º 06.                                                                                                                                                                                                                                          | 37014  | 526 | 0,84    | 462,00   |
| 336 | 438409 | Und. | 550   | Sonda uretral n.º 08.                                                                                                                                                                                                                                          | 37015  | 526 | 0,85    | 467,50   |
| 337 | 436230 | Und. | 2.500 | Sonda uretral n.º 10.                                                                                                                                                                                                                                          | 37016  | 526 | 0,88    | 2.200,00 |
| 338 | 436231 | Und. | 2.500 | Sonda uretral n.º 12.                                                                                                                                                                                                                                          | 37017  | 526 | 0,93    | 2.325,00 |
| 339 | 437436 | Und. | 550   | Sonda uretral n.º 14.                                                                                                                                                                                                                                          | 37018  | 526 | 0,9978  | 548,79   |
| 340 | 438411 | Und. | 300   | Sonda uretral n.º 16.                                                                                                                                                                                                                                          | 37019  | 526 | 1,04    | 312,00   |
| 341 | 437438 | Und. | 100   | Sonda uretral n.º 18.                                                                                                                                                                                                                                          | 15336  | 526 | 1,02    | 102,00   |
| 342 | 435994 | Und. | 100   | Sonda uretral n.º 20.                                                                                                                                                                                                                                          | 15337  | 526 | 1,08    | 108,00   |
| 343 | 437439 | Und. | 100   | Sonda uretral n.º 22.                                                                                                                                                                                                                                          | 149438 | 526 | 1,11    | 111,00   |
| 344 | 477927 | Und. | 25    | SUPORTE DE METAL PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE – 7,0 L<br>Composto em metal;<br>Revestido com tinta branca, resistente a corrosão, acompanhar parafusos e buchas para fixação na parede, compatível com qualquer marca de coletor perfuro cortante. | 43698  | 526 | 20,77   | 519,25   |
| 345 | 431085 | Und. | 31    | SUPORTE DE METAL PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE – 13,0 L<br>Composto em metal;<br>Revestido com tinta branca, resistente a corrosão, acompanhar                                                                                                      | 43697  | 526 | 22,57   | 699,67   |



# Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
SANTA IZABEL DO OESTE

|     |              |                     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |     |       |          |
|-----|--------------|---------------------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-------|----------|
|     |              |                     |    | parafusos e buchas para fixação na parede, compatível com qualquer marca de coletor perfuro cortante.                                                                                                                                                                                                 |        |     |       |          |
| 346 | S/<br>Código | Und.                | 35 | SUPORTE DE METAL PARA 02 CAIXA DE LUVAS Composto em metal; Revestido com tinta branca, resistente a corrosão, acompanhar parafusos e buchas para fixação na parede, compatível com qualquer marca de coletor perfuro cortante.                                                                        | 149440 | 526 | 99,73 | 3.490,55 |
| 347 | S/<br>Código | Und.                | 20 | Suporte para lençol hospitalar descartável tamanho do rolo: 50 cm x 70 cm. Ideal para para fixar.                                                                                                                                                                                                     | 37061  | 526 | 68,83 | 1.376,60 |
| 348 | S/<br>Código | Env. com<br>6 Und.  | 10 | Sutura cutânea, embalada individualmente, alta adesividade, permite adequada transpiração da pele, suturas de pele adesivas, estéreis, dorso de rayon de viscose não tecido, reforçado por tiras de poliéster, adesivo acrílico hipoalergênico, livre de látex. Envelope com 6 suturas de 6mm x 75mm. | 149441 | 526 | 33,90 | 339,00   |
| 349 | 452247       | Pct. com<br>10 Und. | 50 | Tala de imobilização de membros em papelão M. Pct. com 10 unidades                                                                                                                                                                                                                                    | 28965  | 526 | 14,47 | 723,50   |
| 350 | 452246       | Pct. com<br>10 Und. | 50 | Tala de imobilização de membros em papelão P. Pct. com 10 unidades                                                                                                                                                                                                                                    | 28966  | 526 | 10,67 | 533,50   |
| 351 | S/<br>Código | Und.                | 5  | Tala de imobilização moldável em EVA tamanho G                                                                                                                                                                                                                                                        | 27763  | 526 | 13,65 | 68,25    |
| 352 | S/<br>Código | Und.                | 5  | Tala de imobilização moldável em EVA tamanho GG                                                                                                                                                                                                                                                       | 27764  | 526 | 13,65 | 68,25    |
| 353 | S/<br>Código | Und.                | 10 | Tala de imobilização moldável em EVA tamanho M                                                                                                                                                                                                                                                        | 27762  | 526 | 11,70 | 117,00   |
| 354 | S/<br>Código | Und.                | 10 | Tala de imobilização moldável em EVA tamanho P                                                                                                                                                                                                                                                        | 27761  | 526 | 8,09  | 80,90    |
| 355 | S/<br>Código | Und.                | 10 | Tala de imobilização moldável em EVA tamanho PP                                                                                                                                                                                                                                                       | 27760  | 526 | 6,10  | 61,00    |



# Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

|     |              |                   |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |     |        |           |
|-----|--------------|-------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------|-----------|
| 356 | S/<br>Código | Und.              | 4.05<br>0 | Tampa para multivias                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 4366   | 526 | 0,19   | 769,50    |
| 357 | S/<br>Código | Und.              | 300       | TELA DE MARLEX<br>Composta por 100%<br>polipropileno;<br>Fabricada em fio inorgânico,<br>tecido<br>indeformável de<br>monofilamento<br>180U;<br>Dimensões: 15cm X 15cm.                                                                                                                                                   | 149442 | 526 | 41,31  | 12.393,00 |
| 358 | S/<br>Código | Und.              | 200       | TELA DE MARLEX<br>Composta por 100%<br>polipropileno;<br>Fabricada em fio inorgânico,<br>tecido<br>indeformável de<br>monofilamento<br>180U;<br>Dimensões: 30cm X 30cm.                                                                                                                                                   | 28969  | 526 | 41,31  | 8.262,00  |
| 359 | 435804       | Und.              | 85        | Termômetro clínico, material<br>ponta flexível borracha, tipo<br>digital, autodesliga, resistente<br>à água, livre de mercúrio.                                                                                                                                                                                           | 39557  | 526 | 13,00  | 1.105,00  |
| 360 | 420106       | Und.              | 10        | Tesoura cirúrgica fina romba<br>ponta reta e fina 15 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                  | 149443 | 526 | 27,68  | 276,80    |
| 361 | 327406       | Und.              | 15        | Tesoura Iris Reta, produto<br>confeccionado em aço<br>inoxidável. Ponta fina.<br>Tamanho: 12cm; Embalagem:<br>Plástica individual, constando<br>os dados de identificação,<br>procedência e rastreabilidade.                                                                                                              | 37251  | 526 | 15,05  | 225,75    |
| 362 | 372492       | Und.              | 10        | Tesoura Metzemaum Curva<br>20 Cm Aço Inoxidável AISI-<br>420                                                                                                                                                                                                                                                              | 28973  | 526 | 43,34  | 433,40    |
| 363 | 377756       | Und.              | 10        | Tesoura Metzemaum Reta<br>14 Cm Aço Inoxidável AISI-<br>420                                                                                                                                                                                                                                                               | 39560  | 526 | 23,46  | 234,60    |
| 364 | 377761       | Und.              | 10        | Tesoura Metzemaum Reta<br>20 Cm Aço Inoxidável AISI-<br>420                                                                                                                                                                                                                                                               | 28976  | 526 | 42,74  | 427,40    |
| 365 | 337974       | Und.              | 5         | Tesoura para conjuntiva<br>delicada, modelo<br>WESTCOTT.                                                                                                                                                                                                                                                                  | 149444 | 526 | 201,37 | 1.006,85  |
| 366 | 380341       | Cx com<br>50 Und. | 30        | TESTE DE BOWIE DICK<br>Utilizado na avaliação de<br>autoclaves à vapor saturado<br>sob<br>pressão assistidas por bomba<br>de<br>vácuo, constituído de papel<br>com<br>tiras reagentes inseridas em<br>Pct.s, espaços para anotação<br>para pronto uso, tempo<br>máximo<br>de<br>esterilização de 3,5 a 4<br>minutos,<br>a | 149445 | 526 | 200,45 | 6.013,50  |



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

|     |        |                                 |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |     |        |          |
|-----|--------|---------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------|----------|
|     |        |                                 |           | temperatura de 134°;<br>Embalagem contendo 50<br>unidades.                                                                                                                                                                                                                                                   |        |     |        |          |
| 367 | 428622 | Cx com<br>100 Und.              | 70        | TOUCA DESCARTÁVEL<br>branca de alta qualidade<br>confeccionadas com elástico<br>especial em todo perímetro da<br>touca, com registro no devido<br>órgão responsável.                                                                                                                                         | 28862  | 526 | 7,30   | 511,00   |
| 368 | 459091 | Rolo com<br>15M                 | 2         | Tubo de silicone, não estéril,<br>tamanho 203 6x10 mm,<br>utilizado como via de<br>transporte de gás oxigênio e<br>outros procedimentos<br>laboratoriais e não cirúrgicos.                                                                                                                                   | 149446 | 526 | 103,89 | 207,78   |
| 369 | 608832 | Und.<br>Frasco<br>com<br>1000ml | 24        | VASELINA LÍQUIDA<br>Solvente catártico, umectante;<br>formulação medicamentosa;<br>Embalagem contendo 1 litro.                                                                                                                                                                                               | 37055  | 526 | 38,76  | 930,24   |
| 370 | 601095 | Und.                            | 12        | TERMOHIGROMETRO<br>DIGITAL<br>Utilizado na monitoração<br>simultânea de temperatura e<br>umidade, com memória de<br>máxima e mínima, para<br>parede,<br>com escalas de 10°C a 70°C,<br>3% a<br>90% de umidade relativa;<br>Alimentação por pilhas de 1,5<br>volts;<br>Certificado de calibração pela<br>RBC. | 149447 | 526 | 98,50  | 1.182,00 |
| 371 | 474168 | Und.                            | 5         | TERMÔMETRO CLÍNICO<br>INFRAVERMELHO<br>Medição por infravermelho<br>sem<br>contato, em um segundo (1s),<br>estável e de qualidade<br>confiável;<br>uma tecla para alterar o modo<br>de<br>medição de Celsius para<br>Fahrenheit.                                                                             | 45342  | 526 | 66,08  | 330,40   |
| 372 | 291980 | Pct.                            | 1.10<br>0 | Atadura de rayon, estéril, 7,5<br>cm x 5 m. Confeccionada em<br>fibras sintéticas 100% Rayon.<br>Produto embalado<br>individualmente, livre de<br>rasgos e impurezas.                                                                                                                                        | 151035 | 526 | 8,35   | 9.185,00 |



# Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

|     |              |      |    |                                                                                                                                                                                       |        |     |        |          |
|-----|--------------|------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------|----------|
| 373 | 485936       | Und. | 2  | Pessário uterino com membrana, estéril, em silicone atóxico, em formato de anel para prolapso uterino, embalado individualmente. Apresentar registro na Anvisa. Tamanho 74 mm.        | 151036 | 526 | 393,14 | 786,28   |
| 374 | 485936       | Und. | 4  | Pessário uterino com membrana, estéril, em silicone atóxico, em formato de anel para prolapso uterino, embalado individualmente. Apresentar registro na Anvisa. Tamanho 82 mm         | 150985 | 526 | 393,14 | 1.572,56 |
| 375 | 485936       | Und. | 2  | Pessário uterino com membrana, estéril, em silicone atóxico, em formato de anel para prolapso uterino, embalado individualmente. Apresentar registro na Anvisa. Tamanho 89 mm         | 151037 | 526 | 393,14 | 786,28   |
| 376 | S/<br>Código | CX   | 30 | Tira de reagente para determinação qualitativa de gonadotrofina coriônica humana (hcg) em soro e urina, imunocromatografia, teste                                                     | 147566 | 526 | 51,87  | 1.556,10 |
| 377 | S/<br>Código | Pct. | 30 | Frasco coletor para exame, plástico, descartável, 50 a 80 ml, estéril, coleta urina. Pacote com 100 unidades.                                                                         | 23413  | 526 | 37,45  | 1.123,50 |
| 378 | 479673       | Und. | 10 | Protetor ocular infantil para fototerapia, confeccionado em pluma poliamida, sem costuras, com faixa autocolante, para melhor ajuste. Hipoalergenico, blackout integrado. Tamanho PP. | 151038 | 526 | 9,87   | 98,70    |
| 379 | 479672       | Und. | 10 | Protetor ocular infantil para fototerapia, confeccionado em pluma poliamida, sem costuras, com faixa autocolante, para melhor ajuste. Hipoalergenico, blackout integrado. Tamanho P.  | 151039 | 526 | 10,75  | 107,50   |
| 380 | 479671       | Und. | 10 | Protetor ocular infantil para fototerapia, confeccionado em pluma poliamida, sem costuras, com faixa autocolante, para melhor ajuste. Hipoalergenico, blackout integrado. Tamanho M.  | 151040 | 526 | 9,62   | 96,20    |



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

|     |              |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |     |       |          |
|-----|--------------|------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-------|----------|
| 381 | S/<br>Código | Und. | 100 | Bocal e mangueira para respiron volumétrico. Acessório para substituição do bocal. Composto de plástico. Tamanho: 1,6 cmx 26, cm. Uso individual.                                                                                                                                                                                                                                                            | 149849 | 526 | 15,00 | 1.500,00 |
| 382 | S/<br>Código | Und. | 2   | Cabresto presilha de silicone, para fixação mascara coxim infantil. Totalmente em silicone autoclavavel e reutilizável, com regulagens para diversos tamanhos de paciente. Tamanho infantil. Possuir registro na ANVISA.                                                                                                                                                                                     | 150562 | 526 | 46,12 | 92,24    |
| 383 | 481894       | Und. | 100 | Escova de limpeza, projetada, para higienização de canulados, materiais e equipamentos cirúrgicos, prolongamento em aço inoxidável, comprimento de 40 a 50 cm, com cerdas flexíveis, para uma limpeza mais eficiente dos aparelhos. Descartável para evitar contaminação cruzada entre pacientes. Confeccionada em material suave para garantir que não danifique o equipamento. Tamanho da ponteira 1 cm.   | 150566 | 526 | 40,69 | 4.069,00 |
| 384 | 481891       | Und. | 100 | Escova de limpeza, projetada, para higienização de canulados, materiais e equipamentos cirúrgicos, prolongamento em aço inoxidável, comprimento de 40 a 50 cm, com cerdas flexíveis, para uma limpeza mais eficiente dos aparelhos. Descartável para evitar contaminação cruzada entre pacientes. Confeccionada em material suave para garantir que não danifique o equipamento. Tamanho da ponteira (0,5cm) | 150567 | 526 | 29,90 | 2.990,00 |
| 385 | S/<br>Código | Und. | 150 | Escova para limpeza de instrumentais cirúrgicos, com cerdas em nylon, cabo plástico antiderrapante, comprimento entre 18 e 22 cm, 3 fileiras de cerdas em nylon.                                                                                                                                                                                                                                             | 150568 | 526 | 63,87 | 9.580,50 |
| 386 | S/<br>Código | Kit  | 10  | Fio Guia Bougie, para intubação traqueal. Kit com 3 tamanhos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 150569 | 526 | 78,00 | 780,00   |



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

|     |              |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |     |        |           |
|-----|--------------|------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------|-----------|
| 387 | S/<br>Código | Cx.  | 400 | Fita para análise de cloro em soluções sanitizantes, com correspondências de cores entre 10 a 200 ppm. Embalagem com 100 fitas. Apresentar registro na ANVISA                                                                                                                              | 150167 | 526 | 154,12 | 61.648,00 |
| 388 | S/<br>Código | Und. | 10  | Simulador de contaminação de superfícies, solução aplicada na forma de <b>espuma</b> , que contém um agente que pode ser visto sob luz ultravioleta. Apresentar catalogo ou amostra. MARCA PRE APROVADA-OPTIGLOW                                                                           | 150579 | 526 | 329,00 | 3.290,00  |
| 389 | S/<br>Código | Und. | 10  | Simulador de contaminação de superfícies, solução aplicada na forma de <b>spray</b> , que contém um agente que pode ser visto sob luz ultravioleta. Apresentar catalogo ou amostra. MARCA PRE APROVADA-OPTIGLOW SF                                                                         | 150580 | 526 | 399,00 | 3.990,00  |
| 390 | S/<br>Código | Und. | 1   | Martelo de Buck, em aço inoxidável, com as duas extremidades de borracha; escova rosqueada na extremidade do cabo; agulha inserida na extremidade da cabeça; comprimento aproximado de 18 cm. Equipamento utilizado para testar reflexos articulares e para medir a sensibilidade nervosa. | 150581 | 526 | 48,16  | 48,16     |
| 391 | S/<br>Código | Und. | 100 | Suporte para dispenser de álcool - frasco 500ml. Suporte beira leito, confeccionado em plástico ABS injetado, na cor branca, podendo ser fixado na haste do suporte de soro, camas, mesas, bancadas, ou parede, tanto na horizontal, quanto na vertical.                                   | 151041 | 526 | 38,21  | 3.821,00  |
| 392 | 478152       | Und. | 120 | Bandagem para imobilização, resistente a água, cor azul, hipoalergenica, elástica. Tamanho 10cm x 4,5m.                                                                                                                                                                                    | 151042 | 526 | 12,15  | 1.458,00  |
| 393 | S/<br>Código | Und. | 30  | Avental impermeável, transparente, manga longa, higienizável, confeccionado em pvc, sem forro. Apresentar ca. Apresentar amostra                                                                                                                                                           | 151043 | 526 | 16,46  | 493,80    |
| 394 | S/<br>Código | Und. | 30  | Caixa em acrílico resistente, transparente com 3 divisões para armazenamento de epi's. Para guardar luvas, toucas, óculos, propés ou protetor                                                                                                                                              | 149847 | 526 | 189,60 | 5.688,00  |



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



|     |        |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                |        |     |      |        |
|-----|--------|------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------|--------|
|     |        |      |     | auricular. Possui tampa superior para abastecimento e abertura na parte frontal para retirada dos produtos. Pode ser utilizada sobre a mesa ou fixado na parede. Caixa com furo para fixação na parede. Acompanha parafusos. Medidas aproximadas de 45x13x22cm |        |     |      |        |
| 395 | 623102 | Und. | 100 | Coletor de material químico perfuro cortante, capacidade de 5 litros, cor laranja.                                                                                                                                                                             | 151044 | 526 | 5,67 | 567,00 |
| 396 | 623118 | Und. | 100 | Coletor de material químico perfuro cortante, capacidade de 13 litros, cor laranja.                                                                                                                                                                            |        | 526 | 7,24 | 724,00 |

**TOTAL R\$ 766.619,69**

1.2. O prazo de vigência da licitação será 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período em caso de interesse público, mediante termo aditivo firmado entre contratante e contratada.

1.3. O objeto do presente termo de referência se configura como aquisição de bens, conforme inciso XIII, art. 6º, da Lei 14.133/21, tendo em vista as aquisições parceladas de medicamentos, de acordo com as necessidades da secretaria solicitante.

## 2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa suprir de forma contínua e planejada a demanda por **insumos e materiais de uso essencial** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste/PR, assegurando a operacionalização dos serviços públicos de saúde oferecidos à população por meio das Unidades Básicas de Saúde (UBS), da Casa de Saúde e demais estruturas vinculadas à rede municipal.

Estes materiais são utilizados de forma rotineira e imprescindível em procedimentos cirúrgicos e clínicos, curativos, atendimentos ambulatoriais, ações de promoção e prevenção à saúde, atendimentos domiciliares, além do suporte técnico necessário ao funcionamento das unidades. A indisponibilidade desses itens compromete diretamente a qualidade, a eficiência e a continuidade dos serviços de saúde, contrariando os princípios da dignidade da pessoa humana e da universalidade do SUS.

A presente demanda foi identificada com base em:



## Prefeitura do Município **Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

**FONE: (46) 3542-1360** - e-mail: [prefcio@gmail.com](mailto:prefcio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



- Levantamentos junto às coordenações das UBS e da Casa de Saúde;
- Análise de consumo histórico;
- Previsões epidemiológicas e sazonais;
- Planejamento interno da Secretaria;

A contratação também tem por finalidade evitar situações de urgência que exijam aquisições emergenciais, as quais tendem a ocorrer com menor competitividade e menos economia, além de maior risco jurídico. Portanto, a licitação programada permite racionalizar o gasto público, planejar os estoques e ampliar o controle e a rastreabilidade dos insumos adquiridos, em atendimento ao princípio da eficiência e da economicidade.

Importante destacar que todos os itens a serem adquiridos obedecem a critérios técnicos e legais, com exigência de regularização junto à ANVISA e demais órgãos reguladores, garantindo qualidade, segurança e conformidade sanitária.

Dessa forma, a aquisição ora proposta é plenamente justificada e tecnicamente viável, configurando-se como medida preventiva, estratégica e indispensável à garantia do direito constitucional à saúde, ao fortalecimento da rede municipal e à proteção da coletividade.

Os serviços de saúde compõem o rol garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os Arts. 196 e 197 da Constituição Federal:

*“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*

*Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.”*

Em razão do dever de garantir os serviços de saúde, não pode o Município de Santa Izabel do Oeste ficar sem os medicamentos necessários na Farmácia Básica Municipal.

A pesquisa de preços foi realizada através da ferramenta digital Consultec Sistemas, a qual realiza busca de preços em diversas fontes governamentais, onde analisaram os valores das diversas fontes, incluindo o Banco de Preços em Saúde, após a própria plataforma faz análise dos valores e desconsidera os valores muito altos ou muito baixos, calculando então a média



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**  
CNPJ 76.205.715/0001-42  
FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



dos demais valores, também foi realizada pesquisa em sites de domínio público, de empresas conhecidas no ramo de materiais hospitalares.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

---

3.1. O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

---

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

### 5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

---

5.1. O objeto do presente termo de referência será recebido em remessas parceladas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste/ Setor com prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis após recebimento da nota de empenho pela empresa.

**5.2. Na aquisição de medicamentos e produtos farmacêuticos é exigido dos respectivos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal NF-e, Modelo 55.**

5.3. Deverá constar na Nota Fiscal, n.º do lote, validade dos Materiais Médico-Hospitalares, n.º do pedido e n.º da nota de empenho.

5.4. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses ou igual ou superior a 75% do prazo de validade, contado da data de fabricação.

5.5. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço: Casa de Saúde de Santa Izabel, Rua Angico esquina com Rua Louro 801, no horário das 7h30min às 11h30min das 13h00min às 17h00min, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

5.6. O não cumprimento do disposto no item 5.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho, bem como a convocação do fornecedor subsequente, considerando a ordem de



## Prefeitura do Município **Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

**FONE: (46) 3542-1360** - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



classificação do certame. Ainda, o descumprimento dos prazos previstos acima ensejará na aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, no contrato e na lei de licitações, ficando todos os contratados desde já CIENTES E NOTIFICADAS da impossibilidade do descumprimento do prazo por se tratar de produtos de exclusivo uso para atendimento de finalidades administrativas.

5.7. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

### **6. VALOR ESTIMADO**

---

6.1. Os orçamentos foram coletados pela servidora Patrícia Machado Martini Cattelam, sendo realizada pesquisa de preços na plataforma digital Consultec Sistemas.

6.2. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 766.619,69 (setecentos e sessenta e seis mil seiscentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos).

### **7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

---

7.1. Os bens serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, de forma sumaria, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**b.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, definitivamente, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo das penalidades.

**c.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**  
CNPJ 76.205.715/0001-42  
FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



7.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.6 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.7 Liquidação:

7.7.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.7.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. a data da emissão;
- b. valor a pagar; e
- c. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8 Ficam isentas do ICMS as operações realizadas com os fármacos e medicamentos relacionados no Anexo Único deste convênio destinados a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal e a suas fundações públicas (CONVÊNIO ICMS 87/02 – CONFAZ).

7.9 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

7.11 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.12 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.16 Prazo de pagamento:

7.16.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.17 Forma de Pagamento

7.17.1 A forma de pagamento será realizada por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na Nota Fiscal.

7.17.2 A empresa contratada deverá emitir o documento comprobatório do fornecimento das mercadorias e /ou prestação de serviços, sendo acompanhado de boleto bancário com vencimento na data estabelecida no contrato. Em caso de a empresa fazer a opção por pagamento através de transferência bancária (transferência/TED/PIX), esta, responsabiliza-se pelo pagamento de todas as tarifas bancárias, autorizando, ao ente público efetuar o desconto da tarifa junto ao valor a ser creditado.



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**  
CNPJ 76.205.715/0001-42  
FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



## **8 GESTÃO DO CONTRATO E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

---

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **8.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.5.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.5.2 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.5.3 Quando solicitado, a contratada deverá apresentar o registro dos itens licitados, na ANVISA ou no Ministério da Saúde.

8.5.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.5.5 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;



## Prefeitura do Município **Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

**FONE: (46) 3542-1360** - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



8.5.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.5.7 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.5.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.5.10 Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.5.11 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.5.12 O profissional executor do serviço deverá apresentar conduta moral, ética e honesta compatível e conveniente com a execução da sua função dentro da instituição.

8.5.13 Condutas imorais, céticas, desrespeitosas, irregulares, incorretas e não condizentes com a função exercida pelo profissional durante a prestação de serviços, de forma contrária à lei ou aos bons costumes, ou ainda, o desvirtuamento do comportamento, caracterizando incontinência de conduta (atos obscenos, condutas libertinas ou relacionadas a sexualidade), incorrerão em falta grave e serão consideradas pela administração municipal como passíveis de encaminhamento de procedimento administrativo e/ou rescisão unilateral de contrato.

8.5.14 Em caso de falta grave, conforme descrito nos itens 8.5.11 e 8.5.12, serão responsabilizados pela administração municipal pelos atos do profissional contratado.

8.5.15 Cumprir o disposto no Termo de Conduta nº 55/2023, firmado entre o Município de Santa Izabel do Oeste e o Ministério Público do Trabalho.

## **8.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.6.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

8.6.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.6.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.6.4 Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.6.5 Efetuar o pagamento a CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

8.6.6 Cumprir o disposto no Termo de Conduta nº 55/2023, firmado entre o Município de Santa Izabel do Oeste e o Ministério Público do Trabalho.

8.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

8.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.8.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.8.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

8.8.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.8.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

8.8.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

8.8.6 O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.8.7 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.8.8 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

8.8.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.8.10 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.8.11 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.8.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas,



## Prefeitura do Município **Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE

**SANTA IZABEL DO OESTE**

devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.8.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.8.14 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.8.15 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

## **9. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

---

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **10. DOS AJUSTES DE PREÇOS**

---

10.1. O reequilíbrio econômico financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

10.1.2. Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

10.1.3. Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor de mercado.



## Prefeitura do Município **Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

**FONE: (46) 3542-1360** - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



10.2. Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar no setor de Licitações, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.

10.3. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo a PREFEITURA a análise e deliberação a respeito do pedido.

10.4. A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.5. Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pela Prefeitura e a Contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.6. Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es).

10.7. No caso de haver prorrogação de prazo de vigência, o reajuste poderá ser efetuado de acordo com as variações do menor índice, sejam eles IGPM/FGV, IPCA ou outro índice que venha a substituir no período em questão.

10.8. O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

10.9. A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

## **11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



**I** - Advertência que será aplicada sempre por escrito;

**II** - Multa, nos seguintes percentuais:

**a)** multa no importe de 0,1% (um décimo por cento) do valor devido sobre o fornecimento ou parte dele, por dia de atraso na entrega ou na assistência técnica;

**b)** mais multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato ou da parcela, no caso de atraso superior a trinta dias, podendo ainda ser rescindido o contrato e aplicadas outras penalidades.

**III** - Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal;

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

**V** - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

**VI** - Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

**VII** - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**VIII** - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**a)** Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

**§ 1º** - A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e do Decreto Municipal n.º 1.872 de 17/04/2009 as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

**§ 2º** - As multas estipuladas no inciso II desta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

**§ 3º** - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



**§ 4º** - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do serviço for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

## **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de Recursos Federais, Estaduais e Municipais, conforme descrito a seguir:

09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.19.00 – 526 (MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM)

09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.19.00 – 533

09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.19.00 – 541

09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.19.00 – 992

09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.26.00 – 526 (MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO)

09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.26.00 – 533

09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.26.00 – 541

09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.26.00 – 992

09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.28.00 – 526 (MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA)

09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.28.00 – 533

09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.28.00 – 541

09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.28.00 – 992

09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.36.00 – 526 (MATERIAL HOSPITALAR)

09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.36.00 – 533

09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.36.00 – 541

09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.36.00 – 992

09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.19.00 – 450

09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.19.00 – 461

09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.19.00 – 472

09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.26.00 – 450

09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.26.00 – 461

09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.26.00 – 472



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

**FONE: (46) 3542-1360** - e-mail: [prefsio@gmail.com](mailto:prefsio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE

**SANTA IZABEL DO OESTE**

09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.28.00 – 450

09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.28.00 – 461

09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.28.00 – 472

09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.36.00 – 450

09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.36.00 – 461

09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.36.00 – 472



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL**  
**(uso obrigatório por todas as licitantes)**  
**(papel timbrado da licitante)**

**A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais e insumos, destinados a atender às necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, pelo período de 1 (um) ano, com recursos federais, estaduais e municipais.

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem, por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2024 em epígrafe que tem por objeto **Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais e insumos, destinados a atender às necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, pelo período de 1 (um) ano, com recursos federais, estaduais e municipais**, conforme segue:

**LOTE I**

| Item | Qtde. | Und. | Descrição | Marca | R\$ Unit. | R\$ total |
|------|-------|------|-----------|-------|-----------|-----------|
| 1    |       |      |           |       |           |           |
| 2    |       |      |           |       |           |           |
| ...  |       |      |           |       |           |           |

Valor Total da Proposta: **(em algarismos)**

Valor Total da Proposta por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: 90 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas daminuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ouvantagens e despesas para a execução dos objetos.

Informações da empresa:

Fone(s):

E-mail(s):



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

**FONE: (46) 3542-1360** - e-mail: [prefcio@gmail.com](mailto:prefcio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE

**SANTA IZABEL DO OESTE**

Informações bancárias (banco, agência, conta e PIX):

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
Carimbo e Assinatura



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

**ANEXO III**  
**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob n.º 76.205.715/0001-42, estabelecida à Rua Canela, esquina com a Rua Angico, nº 731, Centro - CEP 85.650-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Jean Pierr Catto, brasileiro, atualmente Administrador Público, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 01/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais e insumos, destinados a atender às necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, pelo período de 1 (um) ano, com recursos federais, estaduais e municipais.

1.2 O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 90041/2025, homologado em: 00/00/2025, Portaria nº 00/2025.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---------------|-------|---------|------------|-------------|-------------|
|      |               |       |         |            |             |             |

2.2 O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....).

2.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.4 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**  
CNPJ 76.205.715/0001-42  
FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



2.5 Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irrevogáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

---

### **3. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

---

3.1 O órgão gerenciador será o Município de Santa Izabel do Oeste.

---

### **4. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

4.2 Vedação a acréscimo de quantitativos:

4.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

---

### **5. VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

---

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.01 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.02 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.01 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços.

5.4.01 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.02 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

**FONE: (46) 3542-1360** - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



5.4.02.01 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.02.02 Mantiverem sua proposta original.

5.4.03 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.01 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.02 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.01 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



## Prefeitura do Município **Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE

**SANTA IZABEL DO OESTE**

- 5.12.01 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.02 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

---

## **6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

---

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 6.1.01 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.02 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.03 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.03.01 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.03.02 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

---

## **7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

---

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.01 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.02 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



## Prefeitura do Município **Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

**FONE: (46) 3542-1360** - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



**MUNICÍPIO DE  
SANTA IZABEL DO OESTE**

7.1.03 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.04 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.01 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.02 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.03 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.04 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.05 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.01, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.06 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

---

## **8 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

---

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.01 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.02 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.03 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou



8.1.04 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.04.01 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.01 Por razão de interesse público;

8.4.02 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.03 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

---

## **9 DAS PENALIDADES**

---

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e na lei.

9.1.01 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

---

## **10 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

---



## Prefeitura do Município **Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

**FONE: (46) 3542-1360** - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



**MUNICÍPIO DE  
SANTA IZABEL DO OESTE**

10.1 O objeto do presente Termo de Referência será recebido em remessa parcelada pelas Secretarias Municipais, com prazo não superior a 07 (sete) dias úteis após recebimento da nota de empenho.

10.2 Na aquisição de medicamentos e produtos farmacêuticos é exigido dos respectivos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal NF-e, Modelo 55

10.3 5.5. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço: Casa de Saúde de Santa Izabel, Rua Angico, esquina com Rua Louro 801, no horário das 7h30min às 11h30min das 13h00min às 17h00min., sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

10.4 Manutenção e assistência técnica:

10.4.01 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**10.5 O não cumprimento do disposto no item 5.1 do termo de referência acarretará a anulação do empenho, bem como a convocação do fornecedor subsequente, considerando a ordem de classificação do certame. Ainda, o descumprimento dos prazos previstos acima ensejará na aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, no contrato e na lei de licitações, ficando todos os contratados desde já CIENTES E NOTIFICADAS da impossibilidade do descumprimento do prazo por se tratar de produtos de exclusivo uso para atendimento de finalidades administrativas.**

10.6 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

---

## **11 DO PAGAMENTO**

---

11.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.](#)

11.2 A forma de pagamento será realizada por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.3 Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer mercadoria ou serviço, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

11.4 A empresa contratada deverá emitir o documento comprobatório do fornecimento das mercadorias e/ou prestação de serviços, sendo acompanhado de boleto bancário com vencimento na data estabelecida no contrato. Em caso de a empresa fazer a opção por



## Prefeitura do Município **Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE

**SANTA IZABEL DO OESTE**

pagamento através de transferência bancária (transferência/TED/DOC/PIX), esta, responsabiliza-se pelo pagamento de todas as tarifas bancárias, autorizando, ao ente público efetuar o desconto da tarifa junto ao valor a ser creditado.

---

## **12 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

---

12.1 A emissão da Nota fiscal/fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou termo de referência:

12.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

12.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a nota fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.4.01 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.4.02 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.4.03 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.4.04 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.4.05 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



## Prefeitura do Município **Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

**FONE: (46) 3542-1360** - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



12.4.06 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

---

### **13 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

---

13.1 Receber provisoriamente os bens, materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

13.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens, materiais e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

13.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13.4 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

13.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

13.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

---

### **14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

---

14.1 Efetuar a entrega dos bens, materiais e serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

14.2 Acompanhar os bens, materiais e serviços, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

14.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.4 A critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, o produto com avarias ou defeitos;

14.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



## Prefeitura do Município **Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE

**SANTA IZABEL DO OESTE**

14.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

14.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

14.10 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14.11 Na vigência do contrato, no caso de descontinuidade da fabricação dos equipamentos ou produtos objeto da licitação, o contratado se obriga a fornecer o produto que vier substituí-lo, mantidas as condições técnicas e comerciais ofertada, inclusive com referência ao preço, sendo necessário, para tanto, a devida comprovação por parte da contratada da descontinuidade da fabricação, bem como, o parecer jurídico do setor da Administração que utilizara o produto descrevendo a aceitação do produto ofertado, bem como, comprovando, mediante documentos cabíveis, que o valor do produto ofertado é igual ou superior ao produto anteriormente ofertado.

14.12 A substituição pauta-se na economicidade, na não descontinuidade do serviço público e na impossibilidade prática do fornecimento contratado.

---

## **15 DA FISCALIZAÇÃO**

---

15.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

15.1.01 A fiscal técnica do contrato, Sra. Cristiane Regina Kasburg, nomeada pela Portaria 14.656/2023, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

15.1.02 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

15.1.03 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

15.1.04 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

15.1.05 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

15.1.06 O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

15.1.07 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

15.1.08 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

15.1.09 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

15.1.10 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

15.1.11 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

15.1.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

15.1.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido



## Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE

SANTA IZABEL DO OESTE

pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

15.1.14 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

15.1.15 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

---

## 16 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

---

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Multa**:
  - (1) Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
  - (2) Compensatória de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
- iii) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).
- iv) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE  
**SANTA IZABEL DO OESTE**

16.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

16.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

16.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

16.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

16.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.9 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.10 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

16.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

16.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela



## Prefeitura do Município **Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE

**SANTA IZABEL DO OESTE**

aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

16.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

16.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

---

## **17 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

---

17.1 As despesas com a prestação do serviço indicado na [Cláusula Segunda](#) deste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.19.00 – 533  
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.19.00 – 541  
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.19.00 – 992  
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.26.00 – 526  
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.26.00 – 533  
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.26.00 – 541  
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.26.00 – 992  
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.28.00 – 526  
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.28.00 – 533  
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.28.00 – 541  
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.28.00 – 992  
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.36.00 – 526  
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.36.00 – 533  
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.36.00 – 541  
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.36.00 – 992  
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.19.00 – 450  
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.19.00 – 461  
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.19.00 – 472  
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.26.00 – 450  
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.26.00 – 461  
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.26.00 – 472  
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.28.00 – 450  
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.28.00 – 461  
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.28.00 – 472  
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.36.00 – 450  
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.36.00 – 461  
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.36.00 – 472

17.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



## Prefeitura do Município **Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

fone: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



**MUNICÍPIO DE  
SANTA IZABEL DO OESTE**

### **18 DOS CASOS OMISSOS**

18.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **19 PUBLICAÇÃO**

19.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

### **20 DA FRAUDE E CORUPÇÃO**

20.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### **21 FORO**

21.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Realeza para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

..... de..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefsio@gmail.com](mailto:prefsio@gmail.com)  
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro  
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE

**SANTA IZABEL DO OESTE**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 85/2025**

**MODALIDADE: Pregão na forma Eletrônica nº 90041/2025**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais e insumos, destinados a atender às necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, pelo período de 1 (um) ano, com recursos federais, estaduais e municipais.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES:** a partir das 08h30 do dia 25 de agosto de 2025.